





ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**5. Critério de julgamento:**

( ☒ ) Menor Preço

( ☒ ) Por lote

**6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:**

Família: 01.63 Código: Vide Anexo I

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO,  
ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE 04  
(QUATRO) TIPOS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS  
PARA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**7. Ordem de fases da licitação:**

( ☒ ) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**8. Vistoria:**

( ☒ ) Não Exigível

**9. Propostas e documentos de habilitação:**

**9.1** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.2** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- ( ☒ ) o valor global estimado do lote;
- ( ) a marca;
- ( ) o fabricante;
- ( ) o modelo;
- ( ) a referência;
- ( ) o tipo

**9.2.1** O não preenchimento, pelo licitante, no sistema eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face à ausência de informação suficiente para classificação.

**9.2.2** Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

**9.3** Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.3.1** Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

**9.3.2** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e no prazo estabelecidos no item 12 deste Preâmbulo, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**10. Critérios específicos:**

**10.1** Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

( ) Sim

( ☒ ) Não



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**10.1.1** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais. **(NÃO SE APLICA)**

**11. Disponibilização do Edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:**

**11.1** O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

**11.2** A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail) [pge.licitacao@pge.ba.gov.br](mailto:pge.licitacao@pge.ba.gov.br).

**12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:**

Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Recebimento das propostas: das 08:30 horas do dia 11/09/2024 às 08:30 horas do dia 13/09/2024**

**Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 13/09/2024**

**13. Disponibilização dos autos para recurso:**

13.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado do usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

**14. Prazo para assinatura do contrato:**

14.1 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 05 (cinco) dias, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A assinatura do contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

**15. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:**

( x ) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº PA-NLC-523-2024 de 20/08/2024.

**16. Anexos do Edital:**

Anexos

Constituem partes integrantes deste Edital, como se nele literalmente transcritos, os seguintes anexos:

1. Termo de Referência

1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

2. Minuta do Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**17. Responsável pela expedição do Edital e meio de contato:**

Servidor responsável e portaria de designação: Jucilene Meneses do Sacramento Bispo – PGE 085/2024

Endereço: 3ª Avenida, 370, CAB, CEP: 41.745-005

Horário: 09h às 12h    Tel.: (71) 3115-0461  
14h às 17h

E-mail: [Pge.licitcao@pge.ba.gov.br](mailto:Pge.licitcao@pge.ba.gov.br)

Local e data da expedição: Salvador/BA, 26 de agosto de 2024.

---

Jucilene Meneses do Sacramento Bispo/matricula: 06.569.916-5



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

---

**PARTE FIXA**

---

**1. RITO PROCEDIMENTAL**

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.2 Na presente licitação observar-se-á:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

**2. ORDEM DE FASES DA LICITAÇÃO**

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recursal; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar o licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar um único licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas b e c do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, o licitante, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme indicado no Preâmbulo.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo observar-se, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

**Nota: a disciplina constante nos subitens 5.6 e 5.7 aplicam-se exclusivamente para licitação destinada à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.**

## 6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.

6.4.2 Se o responsável pela licitação identificar que algum licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

**Nota: a previsão de intervalo mínimo de tempo entre os lances não tem previsão nas legislações federais e estaduais, contudo, o TCU vem orientando a adoção desse mecanismo como forma de inibir os efeitos nocivos do uso de dispositivos de envio automático de lances para o ambiente concorrencial e a isonomia entre os participantes (Acórdão nº 1.216/2014-Plenário).**

6.5 O lance deverá ser ofertado conforme definido no Termo de Referência.

**Nota: Conforme especificações do sistema operacional, a etapa de lances sempre acontece por item e os lances são enviados sempre por valor unitário.**

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele indicado no Termo de Referência.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances o modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados automaticamente pelo sistema para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.130, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.
- 6.15 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o responsável pela licitação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente quando decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato pelo responsável pela licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

6.20.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.2 Nas condições do subitem anterior, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) relativamente à melhor proposta ou melhor lance, conforme o critério de julgamento adotado, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes beneficiárias do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, que se encontrem naquela faixa de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nas faixas estabelecidas nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao percentual de desconto definido para a contratação, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6 O responsável pela licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 3 (três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6.1 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.6.2 É facultado ao responsável pela licitação, antes de findo o prazo, prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no subitem 6.22.6 nas seguintes situações:



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- a) a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante e aceita pelo responsável pela licitação; ou
- b) de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

## 7. FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.5 da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3 Constatada a existência de sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante será excluído da licitação.

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas ou empresas de pequeno porte, o responsável pela licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o responsável pela licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.8, só será considerada após diligência do responsável pela licitação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 O responsável pela licitação deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço e, constatado o risco de sobrepreço, deverá negociar com o licitante vencedor, exclusivamente por meio do sistema, condições mais vantajosas.

7.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10.3 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate indicados no subitem 6.21 da Parte Fixa deste Edital.

7.10.4 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de licitação.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

7. 10.5 Observado o prazo de que trata o subitem 6.22.6 da Parte Fixa deste Edital, o responsável pela licitação, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.
- 7.11 Em licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima e daquelas presentes no Termo de Referência, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:
- 7.11.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.11.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.11.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 59, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

**Notas:**

1. A disciplina constante no subitem 7.11 aplica-se exclusivamente para licitação destinada à contratação de obras e serviços de engenharia.
2. Nos termos do parágrafo único do art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021 "*O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei*", segundo a qual "*serviço comum de engenharia*" é "*todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens*".
3. conforme o art. 85 da Lei nº 14.133, de 2021, "*A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos: I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.*"

7.12 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, na forma disciplinada no Termo de Referência.

**Nota: a disciplina constante no subitem 7.12.1 aplica-se exclusivamente para licitação destinada à contratação de obras e serviços de engenharia.**

7.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o responsável pela licitação poderá colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada nesse objeto.

7.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, entre outros testes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**Nota: a decisão quanto à exigência de amostra e suas especificidades consta do Termo de Referência.**

7.15.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3 No caso de não haver entrega da amostra, não realização do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, ou havendo entrega da amostra ou realização do exame de conformidade e/ou outros testes fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.15.4 Se a amostra, o exame de conformidade, a prova de conceito e/ou outros testes a cargo do primeiro classificado não for aceita(o), o responsável pela licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

7.15.4.1 Seguir-se-á com a verificação da amostra, do exame de conformidade, da prova de conceito ou da prova de conceito e/ou outros testes e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase habilitação anteceder a de julgamento (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo definido no Preâmbulo deste Edital.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.10.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, ou que dele constem como vencidos, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

8.10.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.11 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, nos documentos por ele abrangidos (art. 87, §§3º e 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11.1 O licitante deverá encaminhar, na forma indicada no subitem 8.9, o CRC ou o CRS acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência e por ele não abrangidos.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

8.13 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.14.1 O licitante deverá enviar a documentação de que trata este subitem 8.14 por meio do campo anexo do sistema eletrônico.

8.14.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem na forma indicada no subitem 8.14.1, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

8.14.3 O prazo para envio dos documentos referidos neste subitem 8.14 será de 3 (três) horas, a contar da convocação pelo sistema eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de solicitação fundamentada do licitante, aceita pelo responsável pela licitação.

8.14.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo responsável pela licitação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei 14.133, de 2021).

8.16 A verificação pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do presente Edital.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda aos requisitos deste Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.19 Caso a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (art. 63, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.19.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na forma indicada no Preâmbulo deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.19.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem 8.19 por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na hipótese de a atividade estar submetida à fiscalização de conselho profissional.

8.19.2.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal referida no subitem 8.19.2 deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços que serão contratados.

8.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica, pelos meios indicados no Preâmbulo deste Edital.

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo responsável pela licitação, nos autos do processo de licitação.

9.5 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

9.6 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e será restabelecido o prazo dos atos e procedimentos inicialmente definido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

## 10. RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente.

10.8. Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inciso II do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 O acolhimento do recurso invalidam tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

## 11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, e às demais cominações legais, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia, resguardado o direito à ampla defesa e do contraditório.

## 12 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, não identificando a necessidade de retorno dos autos para saneamento de



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

irregularidades, de revogação ou anulação da licitação, procederá à adjudicação do objeto e homologará a licitação.

### 13 CONVOCAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

13.1 Após a homologação, o Adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2 Será facultado à Administração, quando o Adjudicatário não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo Adjudicatário.

13.3 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem 13.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do Adjudicatário; e

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3.1 A negociação a que se refere o subitem anterior deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

13.4 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor Administração.

13.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 13.4 a circunstância de o licitante deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar a contratação.

13.6 A regra do subitem 13.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 13.3 e que não tenham passado à condição de licitante adjudicatário.

13.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Preâmbulo deste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

14.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Edital.

14.9 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

14.9.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

14.10 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634, de 2023).

14.11 Na fixação dos prazos para apresentação de propostas e lances, deverá ser observado o disposto no art. 55 da



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Lei Federal nº 14.133, de 2021, os quais serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP).

**15 CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

**16 FORO**

16.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

Salvador, 23 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Autoridade Competente



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO  
SERVIÇOS **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

( X ) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (SERVIÇOS COMUNS)

(Processo Administrativo nº006.0413.2024.0041513-07)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 A prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de 04 (quatro) tipos de eventos institucionais da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**[SERVIÇOS]**

| LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES |                                                                                                                                                                                        |                  |            |                                                               |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|---------------------------------------------------------------|
| Item                                         | Descrição - Código<br>SIMPAS                                                                                                                                                           | Cronograma/Prazo | Quantidade | Eventos                                                       |
| 1                                            | PEQUENO PORTE -<br>PRODUCAO DE EVENTO<br>fora do ambiente<br>hoteleiro, podendo<br>ocorrer na sede da<br>contratante, ate 100<br>participantes.<br>Cód. SIMPAS:<br>01.63.00.00181045-6 | 12 meses         | 3 eventos  | Novembro Negro, Mês da Mulher<br>e Semana do Servidor Público |

| Lote 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES |                                                                                                                                                                                         |                  |            |                         |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-------------------------|
| Item                                         | Descrição - Código<br>SIMPAS                                                                                                                                                            | Cronograma/Prazo | Quantidade | Eventos                 |
| 1                                            | Médio porte<br>- PRODUCAO DE<br>EVENTO fora do<br>ambiente hotelheiro,<br>podendo ocorrer na<br>sede da contratante,<br>até 300 participantes. –<br>Cód. SIMPAS:<br>01.63.00.00181046-4 | 12 meses         | 2 Eventos  | Balanço da Gestão - PGE |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

| LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES |                                                                                                                                                                                     |                  |            |                                                                                                                                |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                         | Descrição - Código SIMPAS                                                                                                                                                           | Cronograma/Prazo | Quantidade | Eventos                                                                                                                        |
| 1                                            | Pequeno porte - PRODUÇÃO DE EVENTO em ambiente hoteleiro padrão 5 (cinco) estrelas aprovado pelo contratante, que comporte até 30 participantes. – Cód. SIMPAS: 01.63.00.00181043-0 | 12 meses         | 3 Eventos  | Reuniões derivadas da Reunião de Análise Estratégica (RAE), Revisão do Planejamento Estratégico e Aplicação da metodologia OKR |

| LOTE 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES |                                                                                                                                                                                  |                  |            |                                                |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------------------------------------------|
| Item                                         | Descrição - Código SIMPAS                                                                                                                                                        | Cronograma/Prazo | Quantidade | Eventos                                        |
| 1                                            | Médio porte – PRODUÇÃO DE EVENTO em ambiente hoteleiro, padrão 5 (cinco) estrelas aprovado pelo contratante, que comporte até 60 participantes. Cód. SIMPAS: 01.63.00.00181044-8 | 12 meses         | 1 Evento   | Workshop em Gestão e Fiscalização de contratos |

1.1.1 As especificações para a prestação do serviço constam do ( x ) anexo integrante deste Termo de Referência ( ) descrição abaixo:

1.1.2 Nessa contratação **não** será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, a **contar da data** ( x ) da **assinatura do Contrato**, prorrogável até atingir o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do serviço como comum e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI: 00096072832**

4.1.1.1 O planejamento do evento deve considerar a sustentabilidade, abordando aspectos como gestão de resíduos, uso eficiente de recursos e impactos ambientais. Para a realização dos eventos, a CONTRATADA, preferencialmente, optará por materiais com menor impacto ambiental, como produtos reciclados, biodegradáveis ou de baixo consumo de energia.

#### 4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

#### 4.3 Exame de conformidade, prova de conceito e outros testes

4.3.1 Não será exigido(a) exame de conformidade, prova de conceito ou outro(s) teste(s).

#### 4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

#### 4.5 Subcontratação

4.5.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.5.1.1 É vedada a subcontratação completa do objeto ou da sua parcela principal, a qual consiste em:

Planejamento, execução e acompanhamento dos eventos.

4.5.1.2 A subcontratação fica limitada a [*indicar parcela permitida*]:

4.5.1.2.1 Os serviços e equipamentos poderão ser subcontratados, tendo em vista a inviabilidade das empresas de eventos deterem em seus acervos a totalidade dos móveis e equipamentos que atendam as mais variadas necessidades dos eventos da Contratante, oportunizando ao vencedor do certame que desempenhe serviços específicos, que necessite de capacidade técnica especializada.

4.5.1.2.2 Fica a Contratada responsável pela qualidade, eficiência e obrigações legais de todos os atos praticados por terceiros.

4.5.2 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### 4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), no **percentual de 5% (cinco por cento) do valor** anual contratual, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1º do referido art. 96, observando-se, ainda, o disposto nesse subitem 4.6.

4.6.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato**.

4.6.1.5 A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.1 Na hipótese de contratação direta, a garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do contrato.

4.6.1.5.2 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará **por 30 (trinta) dias** após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.6.1.5.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.5 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

4.6.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

4.6.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.6.1.17 Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), a contratação contempla a garantia de que trata o art. 26 do CDC, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6.1.17 A garantia de contratação é independente de garantia do serviço prevista especificamente neste Termo de Referência, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Regime de execução

5.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1 Início da execução do objeto: **5 (cinco) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.**

5.1.1.2 Cronograma de realização dos serviços:

#### 5.1.1.2.1 Planejamento e Preparação:

- **Etapla 1: Planejamento Inicial**
- **Período:** [Data de início] a [Data de término]
- **Descrição:** Definição do escopo, objetivos, orçamento e equipe do evento.
- **Dependência:** A iniciar [Data] / Após reunião inicial

#### 5.1.1.2.2 Organização do evento

- **Etapla 2: Preparação da Infraestrutura**
- **Período:** [Data de início] a [Data de término]
- **Descrição:** Montagem de estruturas, equipamentos e decoração do local.
- **Dependência:** A iniciar [Data] / Após conclusão da Etapa 1

#### 5.1.1.2.3 Realização do Evento:

- **Etapla 3: Execução do Evento**
- **Período:** [Data de início] a [Data de término]
- **Descrição:** Coordenação e gestão das atividades durante o evento, incluindo recepção, palestras, workshops, etc.
- **Dependência:** A iniciar [Data] / Após conclusão da Etapa 2

#### 5.1.1.2.4 Pós-Evento:

- **Etapla 4: Desmontagem e Limpeza**
- **Período:** [Data de início] a [Data de término]
- **Descrição:** Desmontagem de estruturas, limpeza do local e devolução de equipamentos.
- **Dependência:** A iniciar [Data] / Após conclusão da Etapa 3

### 5.2 Local da prestação dos serviços

5.1.1 Os serviços serão prestados na sede da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, localizada à Av. Terceira, n.º 370, bairro Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-005 - Salvador/BA ou em ambientes de hotelaria, conforme explicado no ETP.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### 5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, conforme planilha constante do Anexo I deste Termo de Referência.

Os itens serão fornecidos sob demanda, conforme tabela de preços unitários e dependerá do porte, da formatação e das características específicas de cada evento que deverão estar atreladas às reais necessidades da Instituição. O pagamento será realizado apenas dos itens que forem realmente solicitados e fornecidos. A gestão e a fiscalização do contrato realizará o controle eficiente dos itens fornecidos, de modo que os pagamentos serão aprovados com a confirmação de que os valores estejam corretos e de acordo com os itens realmente utilizados.

### 5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.4.2 O licitante deverá anexar junto à sua proposta de preços declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

5.4.3 Constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta:  
Vide Anexo I deste Termo de Referência.

### 5.5 Especificação da garantia técnica do serviço

5.5.1 O prazo legal de garantia técnica será de **90 (noventa) dias**, tratando-se de prestação de serviço durável (art. 26, incisos I e II do CDC).

5.5.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo da garantia legal, a garantia contratual técnica de **270 (duzentos e setenta) dias**.

5.5.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.5.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.5.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento do serviço, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

6.6 Compete ao(s) fiscal(is) do contrato ou ao(s) seu(s) substituto(s):

- a) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- b) emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, quando identificar qualquer inexecução ou irregularidade;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, data(s) do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- h) acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e
- i) atuar tempestivamente na solução do problema, caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, reportando o fato ao gestor do contrato para que adote as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.1 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.6.1.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.6.1.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por até 05 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.6.1.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7 Compete ao gestor do contrato ou ao seu substituto:

- a) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;
- b) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- d) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- e) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- f) adotar providências para a formalização de processo administrativo sancionatório para fins de aplicação de sanções.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 7.1 Avaliação da Execução

- 7.1.1 A avaliação da execução do objeto será realizada antes do seu recebimento, na forma descrita no subitem 7.2 deste Termo de Referência.

### 7.2 Recebimento do Objeto

- 7.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no **prazo de 05 (cinco) dias**, pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inciso I, "a" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

- 7.2.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

- 7.2.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do contrato deverá emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, analisar o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, encaminhando-o ao gestor do contrato.

- 7.2.2.1 A análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços referida no subitem anterior poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

- 7.2.2.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

- 7.2.2.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

- 7.2.2.4 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

- 7.2.2.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- 7.2.3 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

- 7.2.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos (art. 140, inciso I, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021):



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão; e
- f) no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada deverá ser comunicada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento (art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.5 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

### 7.3 Liquidação

7.3.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.3.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

### 7.4 Prazo para pagamento

7.4.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 08 (oito) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

### 7.5 Forma de pagamento

7.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

7.5.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.5.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.5.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.5.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O prestador de serviço será selecionado por meio de processo de:

( x ) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento (x) menor preço ( ) maior desconto.

### 8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2.1.1 Habilitação jurídica

##### 8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) ato de autorização para o exercício da atividade de \_\_\_\_\_ [*especificar a atividade contratada sujeita à autorização*], expedido por \_\_\_\_\_ [*especificar o órgão competente*] nos termos do art. \_\_\_\_ da(o) \_\_\_\_\_ [*especificar a Lei ou Decreto*]. **NÃO SE APLICA**

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### 8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 O prestador de serviço enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais; **NÃO SE APLICA**

#### 8.2.1.4 Qualificação Técnica (PARA TODOS OS LOTES)

a) certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou da parcela de serviço indicada pela Administração, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

a.1) tratando-se de serviços contínuos, deverá haver a comprovação da experiência mínima de **01 (um) ano** na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

a.2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do serviço cuja subcontratação foi expressamente autorizada no subitem 4.5.

a.3) Na hipótese de licitação por lotes, a demonstração de que trata esse item a) deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação ou da contratação direta, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

b.1.1 Na indicação deverá constar a disponibilidade para a execução do contrato, e a existência de corpo profissional de nível superior, composto por, no mínimo 1 (um) Administrador de Empresas e deverá conter currículo resumido (no mínimo: nome, formação e experiência) do profissional que será colocado à disposição da execução do contrato e o vínculo funcional com a licitante. A formação dos profissionais indicados deverá ser feita através de cópia de diploma ou documento equivalente ou carteira profissional.

b.2.1 A relação do pessoal técnico indicado pela licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a apresentação, junto aos documentos de habilitação, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Contrato social; c) Contrato de prestação de serviços; d) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

c.1) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item c) por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência. **(NÃO SE APLICA)**

d) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação (art. 67, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021); **(NÃO SE APLICA)**



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

e) para fins da demonstração de que trata este subitem 8.2.1.4, será admitida a comprovação da execução mínima dos quantitativo das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim considerados:

| PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO                                                                                                                  | QUANTITATIVO TOTAL (100%) | COMPROVAÇÃO MÍNIMA (%) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| Os atestados deverão comprovar a prestação dos serviços de organização de eventos, incluindo fornecimento de mercadorias, infraestrutura, pessoal e apoio logístico; | 100%                      | 30%                    |

e.1) Na hipótese de licitação por lotes, a demonstração deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

f) registro ou inscrição válida da empresa na entidade profissional \_\_\_\_\_ *[indicar]*. **(NÃO SE APLICA)**

f.1) no caso de sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

g) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial *[indicar a lei especial e os requisitos]*:  
**(...)(NÃO SE APLICA)**

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.2.1 Na hipótese do subitem 8.2.1.4.2, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.2.1.4.3 O prestador de serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

- a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.227.746,67 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme custos unitários constantes na tabela anexa a este Termo de Referência.

| LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES |                                                                                                                                                                   |                  |            |                       |          |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-----------------------|----------|
| Item                                         | Descrição - Código SIMPAS                                                                                                                                         | Cronograma/Prazo | Quantidade | Preço Global estimado | Degrau   |
| 1                                            | PEQUENO PORTE - PRODUCAO DE EVENTO fora do ambiente hoteleiro, podendo ocorrer na sede da contratante, ate 100 participantes.<br>Cód. SIMPAS: 01.63.00.00181045-6 | 12 meses         | 3 eventos  | R\$ 326.697,51        | R\$ 0,01 |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

| Lote 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES                 |                                                                                                                                                                                                  |                  |            |                         |          |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-------------------------|----------|
| Item                                                         | Descrição - Código SIMPAS                                                                                                                                                                        | Cronograma/Prazo | Quantidade | Preço Global estimado   | Degrau   |
| 1                                                            | Médio porte<br>- <u>PRODUCAO DE EVENTO fora do ambiente hoteleiro, podendo ocorrer na sede da contratante, até 300 participantes.</u> –<br>Cód. SIMPAS:<br>01.63.00.00181046-4                   | 12 meses         | 2 Eventos  | R\$ 410.775,00          | R\$ 0,01 |
| LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES                 |                                                                                                                                                                                                  |                  |            |                         |          |
| Item                                                         | Descrição - Código SIMPAS                                                                                                                                                                        | Cronograma/Prazo | Quantidade | Preço Global estimado   | Degrau   |
| 1                                                            | Pequeno porte<br>- <u>PRODUCAO DE EVENTO em ambiente hoteleiro padrao 5 (cinco) estrelas aprovado pelo contratante, que comporte até 30 participantes.</u> – Cód. SIMPAS:<br>01.63.00.00181043-0 | 12 meses         | 3 Eventos  | R\$ 161.814,99          | R\$ 0,01 |
| LOTE 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES                 |                                                                                                                                                                                                  |                  |            |                         |          |
| Item                                                         | Descrição - Código SIMPAS                                                                                                                                                                        | Cronograma/Prazo | Quantidade | Preço Global estimado   | Degrau   |
| 4                                                            | Médio porte<br>– <u>PRODUÇÃO DE EVENTO em ambiente hoteleiro, padrão 5 (cinco) estrelas aprovado pelo contratante, que comporte até 60 participantes.</u><br>Cód. SIMPAS:<br>01.63.00.00181044-8 | 12 meses         | 1 Evento   | R\$ 328.459,17          | R\$ 0,01 |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (TODOS OS LOTES)</b> |                                                                                                                                                                                                  |                  |            | <b>R\$ 1.227.746,67</b> |          |

**OBSERVAÇÃO:** Consta do anexo II, planilha referente ao orçamento estimado em planilha por subitem de cada lote da licitação.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e a sua alocação entre contratante e contratada, quando elaborada matriz de riscos.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

|                                  |                                  |                                         |                                           |                          |
|----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------|
| Unidade FIPLAN<br>06.101/06.601  | Função<br>03                     | Subfunção<br>122/092/128                | Programa<br>502/440                       | P/A/OE<br>2000/2416/1260 |
| Região/planejamento<br>7800/9900 | Natureza da<br>despesa<br>339039 | Destinação do<br>recurso<br>100/154/354 | Tipo de recurso<br>orçamentário<br>Normal |                          |

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível;
- b) Especificações da prestação do serviço, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência;
- c) Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- d) Modelo de prova de capacidade operacional;
- e) Modelo de declaração de ciência das condições de realização do objeto da licitação/contratação direta. **(NA)**

Salvador, 22 de agosto de 2024

---

Geraldo Pereira dos Santos Neto  
Coordenador de Serviços Gerais/PGE  
Cad.

**Versão 3: Junho/2024**  
**Minuta de Termo de Referência - Serviços.**



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

---

**APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

---

**1. Informações básicas do documento**

**Número do processo administrativo: 006.0413.2024.0041513-07**

**2. Necessidade**

**2.1. Descrição da necessidade:**

Contratação de empresa especializada para realização de produção de eventos institucionais, através de procedimento licitatório, com a finalidade de atender as demandas solicitadas pelo Gabinete da Procuradora Geral.

Os serviços de organização de eventos são amplamente reconhecidos como serviços comuns devido à sua natureza abrangente. Esses serviços incluem a coordenação, o planejamento e a execução que são fatores essenciais para a realização dos eventos anualmente promovidos pela PGE. A capacidade de fornecer esses serviços de maneira eficiente e abrangente é um fator que justifica seu enquadramento como serviços comuns.

**2. Área requisitante**

Coordenação de Serviços Gerais – Procuradoria Geral do Estado.

**2.3. Descrição dos Requisitos da Contratação**

**·LOTE 1 - PEQUENO PORTE FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO**

Eventos de pequeno porte, realizados fora do ambiente hoteleiro, são caracterizados pela presença de um número reduzido de participantes. Esses eventos são mais intimistas e demandam menos recursos para sua realização. Exemplos típicos incluem reuniões de trabalho, cursos de capacitação, rodas de conversa, talk shows, mesas redondas, workshops e oficinas. Esses eventos são ideais para proporcionar um ambiente acolhedor e colaborativo, facilitando a interação direta entre os participantes.

**·LOTE 2 - MÉDIO PORTE FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO**

Eventos de médio porte, realizados fora do ambiente hoteleiro, envolvem um maior número de participantes e geralmente demandam mais recursos logísticos e organizacionais. Exemplos incluem palestras, posses, seminários, congressos, fóruns e simpósios. Esses eventos são adequados para a disseminação de conhecimento em larga escala, debates aprofundados e networking profissional, oferecendo uma estrutura robusta que pode incluir múltiplas sessões simultâneas e infraestrutura de suporte técnico.

**·LOTE 3 - PEQUENO PORTE EM AMBIENTE HOTELEIRO**

Eventos de pequeno porte em ambientes hoteleiros seguem a mesma definição de intimidade e baixa necessidade de recursos. Exemplos incluem reuniões de trabalho, mesas redondas, workshops e oficinas.

**·LOTE 4 - MÉDIO PORTE EM AMBIENTE HOTELEIRO**

Eventos de médio porte em ambientes hoteleiros são ideais para atividades que reúnem um número maior de participantes, tais como palestras, seminários, congressos, fóruns e simpósios. A escolha de um ambiente hoteleiro para esses eventos proporciona vantagens significativas, incluindo espaços versáteis e bem-equipados e suporte técnico especializado. Esses eventos podem aproveitar a infraestrutura do hotel para criar uma experiência coesa e conveniente para os participantes, facilitando o networking e a participação em atividades paralelas.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### **3. Solução:**

#### **3.1. Levantamento de Mercado**

Será realizada uma pesquisa de mercado com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, para fins de comparativo de preços e estabelecimento do valor referencial do certame.

Em observância ao quanto previsto no Decreto Estadual nº 22.886/2024, foi realizada pesquisa de preço para composição dos valores de referência a serem adotados no certame. Para tanto, a fim de alcançar preços compatíveis com os habitualmente praticados pelo mercado, realizamos pesquisas com empresas do ramo para verificar a compatibilidade de valores entre as cotações. Informo, ainda, que não foram encontrados preços praticados nos últimos 06 meses nem valor referencial no SIMPAS, fato este que motivou o pedido de cotação direta junto aos fornecedores no mercado. Considerando a natureza do objeto e da especificidade da descrição complementar, não foi possível estabelecer comparativos com contratações anteriores com a Administração.

Cumprir registrar, que para a escolha dos fornecedores para formação de preço deste expediente, foi emitido o relatório de empresas com cadastros ativos no SIMPAS, da família 01.63 (PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS ARTISTICOS/CULTURAIS E ESPORTIVOS), e enviado e-mail para as demais empresas, para a coleta de preços, de modo que as utilizadas nesta contratação foram as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

#### **3.2. Descrição da solução como um todo**

Trata-se de prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de 04 (quatro) tipos de eventos institucionais para a Procuradoria Geral do Estado. Os serviços serão executados pela empresa contratada, sendo fiscalizados por servidores indicados pela Coordenação de Serviços Gerais da PGE, a serem designados no momento oportuno. A CONTRATADA deve fornecer toda mão de obra, necessária, treinada e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços com elevado padrão de qualidade, ademais, os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados, em completa condição de higiene e segurança.

Quaisquer danos ocorridos aos equipamentos e instalações da PGE como também nos ambientes hoteleiros causados durante a execução dos serviços serão assumidos integralmente pela CONTRATADA, a qual também será responsável pelo transporte de materiais e equipamentos para a execução dos serviços, para o local da prestação do serviço e vice versa, obedecendo ao prazo estabelecido, conforme alinhamento prévio, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE. O não atendimento dos prazos previstos possibilitará a aplicação das sanções previstas no contrato.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**3.3. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:**

**LOTE 01**

| LOTE 1 - PEQUENO PORTE FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO |                                                                                               |                     |                      |                               |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------|
|                                                   | ITEM                                                                                          | PERIODO             | QTDE POR ITEM<br>(B) | QTDE EVENTO<br>POR ANO<br>(C) |
| 1                                                 | DJ                                                                                            | Diária de 4h.       | 1                    | 3                             |
| 2                                                 | Garçom                                                                                        | Diária de 6h.       | 10                   | 3                             |
| 3                                                 | Operador de equipamentos áudio visuais                                                        | Diária de 8h.       | 2                    | 3                             |
| 4                                                 | Operador de iluminação                                                                        | Diária de 8h.       | 1                    | 3                             |
| 5                                                 | UTI móvel                                                                                     | Diária de 8h        | 1                    | 3                             |
| 6                                                 | Técnico de equipamentos audiovisuais e som                                                    | Diária de 8h        | 1                    | 3                             |
| 7                                                 | Técnico de iluminação                                                                         | Diária de 8h        | 1                    | 3                             |
| 8                                                 | Cabeamento para sonorização                                                                   | Metro/Diária        | 100                  | 3                             |
| 9                                                 | Equipamento de sonorização até 100participantes. Local aberto e sem rider técnico específico. | Unidade/Diária      | 1                    | 3                             |
| 10                                                | Equipamento de sonorização sistema de retorno 4 caixas                                        | Unidade/Diária      | 1                    | 3                             |
| 11                                                | Gerador 180 KVA ( 1 funcionando +1 standby)                                                   | Unidade/Diária 8h   | 1                    | 3                             |
| 12                                                | Iluminação - Ambiente e Cênica                                                                | Unidade/Diária      | 1                    | 3                             |
| 13                                                | Equipamento de Tradução Simultânea para até 02 idiomas                                        | Unidade/Diária      | 1                    | 3                             |
| 14                                                | Internet WiFi – 10MB                                                                          | Local/até 2 diárias | 1                    | 3                             |
| 15                                                | Microfone sem fio                                                                             | Unidade/Diária      | 2                    | 3                             |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                                                |                    |     |   |
|----|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----|---|
| 16 | Projektor multimídia                                           | Unidade/Diária     | 1   | 3 |
| 17 | Tela com estrutura de Box truss                                | Unidade/Diária     | 1   | 3 |
| 18 | Ventilador turbo com vaporizador                               | Unidade/Diária     | 6   | 3 |
| 19 | Lounge                                                         | M²\diária          | 100 | 3 |
| 20 | Mesa - Tipo bistrô                                             | Unidade\Diária     | 10  | 3 |
| 21 | Cortina em lona                                                | M²\diária          | 100 | 3 |
| 22 | Tablado (Praticável)                                           | M²\diária          | 50  | 3 |
| 23 | Toldo tipo piramidal                                           | M²\diária          | 100 | 3 |
| 24 | Extintor de Incêndio                                           | Unidade/Diária     | 10  | 3 |
| 25 | Água de coco                                                   | Garrafa de 1 litro | 20  | 3 |
| 26 | COFFEE-BREAK TRADICIONAL                                       | Custo por pessoa   | 200 | 3 |
| 27 | SERVIÇO DE SALA                                                | Custo por pessoa   | 200 | 3 |
| 28 | Coquetel - fora ambiente hoteleiro. Opção 01 – até 100 pessoas | Custo por pessoa   | 100 | 3 |
| 29 | Kit lanche com embalagem – Lanche especial                     | Unidade            | 15  | 3 |
| 30 | Arranjos de flores para mesas                                  | Unidade            | 2   | 3 |
| 31 | Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas         | Unidade\Diária     | 2   | 3 |

**LOTE 02**

| LOTE 2 - MÉDIO PORTE FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO |                                  |               |                   |                         |
|-------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|-------------------|-------------------------|
|                                                 | ITEM                             | PERIODO       | QTDE POR ITEM (B) | QTDE EVENTO POR ANO (C) |
| 1                                               | Agente de limpeza e conservação. | Diária de 8h. | 15                | 2                       |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                                                                                         |                     |     |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|---|
| 2  | Apoio operacional                                                                                       | Diária de 8h.       | 16  | 2 |
| 3  | Coordenador Geral                                                                                       | Diária de 8h.       | 2   | 2 |
| 4  | DJ                                                                                                      | Diária de 4h.       | 2   | 2 |
| 5  | Garçom                                                                                                  | Diária de 6h.       | 20  | 2 |
| 6  | Intérprete de Libras                                                                                    | Hora                | 6   | 2 |
| 7  | Mestre de cerimônia com experiência em eventos.                                                         | Diária de 8h        | 1   | 2 |
| 8  | Operador de equipamentos áudio visuais                                                                  | Diária de 8h        | 4   | 2 |
| 9  | Operador de iluminação                                                                                  | Diária de 8h        | 4   | 2 |
| 10 | Produtor de Campo                                                                                       | Diária de 8h        | 4   | 2 |
| 11 | Recepcionista português-uniformizada                                                                    | Diária de 8h        | 2   | 2 |
| 12 | Supervisor de evento                                                                                    | Diária de 8h        | 2   | 2 |
| 13 | Técnico de equipamentos audiovisuais e som                                                              | Diária de 8h        | 2   | 2 |
| 14 | Técnico de iluminação                                                                                   | Diária de 8h        | 4   | 2 |
| 15 | Serviço de Edição                                                                                       | Por hora            | 16  | 2 |
| 16 | Serviço de filmagem em DV até 5 horas                                                                   | Diária de 5h        | 1   | 2 |
| 17 | Serviço de fotografia profissional digital com equipamento - saída de 8 horas (até 100 fotos entregues) | Diária de 8h        | 1   | 2 |
| 18 | Cabeamento para gerador 180 kva ( 1 funcionando +1 stand by)                                            | 25 metros/Diária    | 2   | 2 |
| 19 | Cabeamento para sonorização                                                                             | Metro/Diária        | 200 | 2 |
| 20 | Equipamento de sonorização até 300 participantes. Local aberto e sem rider técnico específico.          | Unidade/Diária      | 2   | 2 |
| 21 | Equipamento de sonorização sistema de retorno 4 caixas                                                  | Unidade/Diária      | 2   | 2 |
| 22 | Gerador 180 KVA ( 1 funcionando +1 standby)                                                             | Unidade/Diária 8H   | 2   | 2 |
| 23 | Iluminação - Ambiente e Cênica                                                                          | Unidade\Diária      | 2   | 2 |
| 24 | Internet WiFi – 10MB                                                                                    | Local/até 2 diárias | 1   | 2 |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                                                          |                     |     |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|---|
| 25 | Microfone sem fio                                                        | Unidade/Diária      | 5   | 2 |
| 26 | Projektor multimídia                                                     | Unidade/Diária      | 3   | 2 |
| 27 | Rádio de comunicação                                                     | Unidade/Diária      | 10  | 2 |
| 28 | Tela com estrutura de Box truss                                          | Unidade/Diária      | 2   | 2 |
| 29 | Ventilador turbo com vaporizador                                         | Unidade/Diária      | 10  | 2 |
| 30 | Material de limpeza geral e pesada                                       | Kit                 | 4   | 2 |
| 31 | Material de limpeza higiene pessoal                                      | Kit                 | 4   | 2 |
| 32 | Fechamento com malha                                                     | M²\diária           | 100 | 2 |
| 33 | Mesa - Tipo bistrô                                                       | Unidade\Diária      | 15  | 2 |
| 34 | Box truss Q15                                                            | Metro linear\Diária | 50  | 2 |
| 35 | Cortina em lona                                                          | M²\diária           | 300 | 2 |
| 36 | Rampa                                                                    | M²\diária           | 20  | 2 |
| 37 | Tablado (Praticável)                                                     | M²\diária           | 50  | 2 |
| 38 | Toldo tipo piramidal                                                     | M²\diária           | 500 | 2 |
| 39 | Água de coco                                                             | Garrafa de 1 litro  | 50  | 2 |
| 40 | COFFEE-BREAK TRADICIONAL                                                 | Custo por pessoa    | 400 | 2 |
| 41 | SERVIÇO DE SALA:                                                         | Custo por pessoa    | 400 | 2 |
| 42 | Coquetel - fora ambiente hoteleiro. Opção 01 – até 300 pessoas           | Custo por pessoa    | 400 | 2 |
| 43 | Kit lanche com embalagem – Lanche especial                               | Unidade             | 15  | 2 |
| 44 | Arranjos de flores para mesas                                            | Unidade             | 20  | 2 |
| 45 | Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas                   | Unidade\Diária      | 10  | 2 |
| 46 | Impressão de lona para painéis incluindo serviço de fixação e instalação | M²                  | 25  | 2 |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**LOTE 03**

| LOTE 3 - PEQUENO PORTE - EM AMBIENTE HOTELEIRO |                                                                                               |                |                   |                         |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-------------------------|
|                                                | ITEM                                                                                          | PERIODO        | QTDE POR ITEM (B) | QTDE EVENTO POR ANO (C) |
| 1                                              | Apoio operacional                                                                             | Diária de 8h.  | 4                 | 3                       |
| 2                                              | Garçom                                                                                        | Diária de 6h.  | 2                 | 3                       |
| 3                                              | Operador de equipamentos áudio visuais                                                        | Diária de 8h.  | 2                 | 3                       |
| 4                                              | Produtor de Campo                                                                             | Diária de 8h.  | 1                 | 3                       |
| 5                                              | Recepcionista português – uniformizada                                                        | Diária de 8h.  | 1                 | 3                       |
| 6                                              | Supervisor de evento                                                                          | Diária de 8h.  | 1                 | 3                       |
| 7                                              | Técnico de equipamentos audiovisuais e som                                                    | Diária de 8h.  | 1                 | 3                       |
| 8                                              | Cabeamento para sonorização                                                                   | Metro/Diária   | 100               | 3                       |
| 9                                              | Cabeamento para transmissão de dados                                                          | Metro/Diária   | 100               | 3                       |
| 10                                             | Distribuidor de Vídeo                                                                         | Unidade/Diária | 1                 | 3                       |
| 11                                             | Distribuidor de Vídeo e Áudio                                                                 | Unidade/Diária | 1                 | 3                       |
| 12                                             | Distribuidor VGA/ Vídeo e Áudio                                                               | Unidade/Diária | 1                 | 3                       |
| 13                                             | Equipamento de sonorização até 60 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico | Unidade/Diária | 1                 | 3                       |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                                        |                         |     |   |
|----|--------------------------------------------------------|-------------------------|-----|---|
| 14 | Internet WiFi – 10MB                                   | Local/ diária           | 1   | 3 |
| 15 | Gelágua                                                | Unidade/Diária          | 2   | 3 |
| 16 | Impressora                                             | Unidade/Diária          | 1   | 3 |
| 17 | Microfone Gooseneck                                    | Unidade/Diária          | 10  | 3 |
| 18 | Microfone sem fio                                      | Unidade/Diária          | 5   | 3 |
| 19 | Cronômetro digital                                     | Unidade/Diária          | 1   | 3 |
| 20 | Notebook                                               | Unidade/Diária          | 2   | 3 |
| 21 | Ponto lógico                                           | por ponto/ diária       | 2   | 3 |
| 22 | Projetor multimídia                                    | Unidade/Diária          | 1   | 3 |
| 23 | Material de consumo individual                         | kit                     | 60  | 3 |
| 24 | Água 20l                                               | Garrafão de 20l         | 4   | 3 |
| 25 | Espaço Físico até 80 pessoas                           | Diária                  | 3   | 3 |
| 26 | Água (300 ml)                                          | Unidade/garrafa ou copo | 30  | 3 |
| 27 | Café                                                   | garrafa de 1 litro      | 10  | 3 |
| 28 | Coffee break - Hotel 5 estrelas                        | custo por pessoa        | 120 | 3 |
| 29 | Coquetel - Hotel 5 estrelas                            | custo por pessoa        | 60  | 3 |
| 30 | Arranjos de flores para mesa                           | unidade                 | 2   | 3 |
| 31 | Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas | Unidade/Diária          | 2   | 3 |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**LOTE 04**

| LOTE 4 - MÉDIO PORTE - EM AMBIENTE HOTELEIRO |                                                |               |                   |                        |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|-------------------|------------------------|
| ITEM                                         |                                                | PERÍODO       | QTDE POR ITEM (B) | QTDE EVENTO POR ANO(C) |
| 1                                            | Apoio operacional                              | Diária de 8h. | 16                | 1                      |
| 2                                            | Cerimonialista                                 | Diária de 8h. | 1                 | 1                      |
| 3                                            | Recepcionista português – uniformizada         | Diária de 8h. | 1                 | 1                      |
| 4                                            | Coordenador Geral                              | Diária de 8h. | 2                 | 1                      |
| 5                                            | Garçom                                         | Diária de 6h. | 4                 | 1                      |
| 6                                            | Intérprete de Libras                           | hora          | 12                | 1                      |
| 7                                            | Mestre de cerimônia com experiência em eventos | Diária de 8h. | 1                 | 1                      |
| 8                                            | Operador de equipamentos áudio visuais         | Diária de 8h. | 4                 | 1                      |
| 9                                            | Operador de iluminação                         | Diária de 8h. | 4                 | 1                      |
| 10                                           | Produtor de Campo                              | Diária de 8h. | 4                 | 1                      |
| 11                                           | Recepcionista português – uniformizada         | Diária de 8h. | 6                 | 1                      |
| 12                                           | Supervisor de evento                           | Diária de 8h. | 2                 | 1                      |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                                                                                         |                |     |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|---|
| 13 | Técnico de equipamentos audiovisuais e som                                                              | Diária de 8h.  | 2   | 1 |
| 14 | Técnico de iluminação                                                                                   | Diária de 8h.  | 4   | 1 |
| 15 | Serviço de Edição                                                                                       | por hora       | 16  | 1 |
| 16 | Serviço de filmagem em DV até 5 horas                                                                   | Diária de 5h.  | 1   | 1 |
| 17 | Serviço de fotografia profissional digital com equipamento - saída de 8 horas (até 100 fotos entregues) | Diária de 8h.  | 1   | 1 |
| 18 | Cabeamento para sonorização                                                                             | Metro/Diária   | 200 | 1 |
| 19 | CABEAMENTO DE Gerador                                                                                   | Metro/Diária   | 200 | 1 |
| 20 | GERADOR                                                                                                 | Diária de 8h.  | 1   | 1 |
| 21 | Cabeamento para transmissão de dados                                                                    | Metro/Diária   | 200 | 1 |
| 22 | Distribuidor de Vídeo                                                                                   | Unidade/Diária | 1   | 1 |
| 23 | Distribuidor de Vídeo e Áudio                                                                           | Unidade/Diária | 1   | 1 |
| 24 | Distribuidor VGA/ Vídeo e Áudio                                                                         | Unidade/Diária | 1   | 1 |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                                                                                |                  |    |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|---|
| 25 | Equipamento de sonorização até 300 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico | Unidade/Diária   | 5  | 1 |
| 26 | Equipamento de Tradução Simultânea para até 02 idiomas                                         | Unidade/Diária   | 1  | 1 |
| 27 | Internet WiFi – 10MB                                                                           | Local/Diária     | 1  | 1 |
| 28 | Gelágua                                                                                        | Unidade/Diária   | 5  | 1 |
| 29 | Iluminação – Ambiente e Cênica                                                                 | Unidade/Diária   | 2  | 1 |
| 30 | Impressora                                                                                     | Unidade/Diária   | 1  | 1 |
| 31 | Microfone Gooseneck                                                                            | Unidade/Diária   | 15 | 1 |
| 32 | Microfone sem fio                                                                              | Unidade/Diária   | 8  | 1 |
| 33 | Monitor TV - 50"                                                                               | Unidade/Diária   | 2  | 1 |
| 34 | Cronômetro digital                                                                             | Unidade/Diária   | 1  | 1 |
| 35 | Notebook                                                                                       | Unidade/Diária   | 2  | 1 |
| 36 | Painel de Led                                                                                  | Metro/Diária     | 8  | 1 |
| 37 | Ponteira laser                                                                                 | Unidade/Diária   | 3  | 1 |
| 38 | Ponto lógico                                                                                   | Por ponto/diária | 2  | 1 |
| 39 | Projetor multimídia                                                                            | Unidade/Diária   | 3  | 1 |
| 40 | Rádio de comunicação                                                                           | Unidade/Diária   | 5  | 1 |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                            |                     |     |   |
|----|--------------------------------------------|---------------------|-----|---|
| 41 | Material de consumo individual             | Kit                 | 300 | 1 |
| 42 | Lounge                                     | M²\diária           | 150 | 1 |
| 43 | Mesa - Tipo bistrô                         | Unidade/Diária      | 15  | 1 |
| 44 | Porta banner                               | Unidade/Diária      | 2   | 1 |
| 45 | Púlpito                                    | Unidade/Diária      | 1   | 1 |
| 46 | Box truss Q15                              | Metro linear\Diária | 50  | 1 |
| 47 | Box truss Q30                              | Metro linear\Diária | 50  | 1 |
| 48 | Rampa                                      | M²\diária           | 20  | 1 |
| 49 | Tablado (Praticável)                       | M²\diária           | 50  | 1 |
| 50 | Toldo tipo piramidal                       | M²\diária           | 200 | 1 |
| 51 | Fechamento com malha                       | M²\diária           | 500 | 1 |
| 52 | UTI móvel                                  | Diária de 8h.       | 1   | 1 |
| 53 | Água 20l                                   | Garrafão de 20l     | 10  | 1 |
| 54 | Kit lanche com embalagem – Lanche especial | Unidade             | 15  | 1 |
| 55 | Kit Camarim Completo                       | Unidade/Kit         | 1   | 1 |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                                                          |                         |     |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|---|
| 56 | Espaço Físico até 60 pessoas                                             | Diária                  | 6   | 1 |
| 57 | Espaço Físico até 300 pessoas                                            | Diária                  | 2   | 1 |
| 58 | Água (300 ml)                                                            | Unidade/garrafa ou copo | 80  | 1 |
| 59 | Café                                                                     | Garrafa de 1 litro      | 30  | 1 |
| 60 | Coffee break - Hotel 5 estrelas                                          | Custo por pessoa        | 600 | 1 |
| 61 | Coquetel - Hotel 5 estrelas                                              | Custo por pessoa        | 300 | 1 |
| 62 | Arranjos de flores para mesas                                            | Unidade                 | 20  | 1 |
| 63 | Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas                   | Unidade/Diária          | 20  | 1 |
| 64 | Impressão de lona para painéis incluindo serviço de fixação e instalação | M <sup>2</sup>          | 50  | 1 |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**3.4. Estimativa do Valor da Contratação:**

**LOTE 1**

| QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS                      |                                                                                               |                   |               |                     |                      |                      |                   |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| LOTE 1 - PEQUENO PORTE FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO |                                                                                               |                   |               |                     |                      |                      |                   |
|                                                   | ITEM                                                                                          | PERIODO           | QTDE POR ITEM | QTDE EVENTO POR ANO | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO POR ITEM | VALOR MÉDIO ANUAL |
| 1                                                 | DJ                                                                                            | Diária de 4h.     | 1             | 3                   | 1.700,00             | 1.700,00             | 5.100,00          |
| 2                                                 | Garçom                                                                                        | Diária de 6h.     | 10            | 3                   | 380,00               | 3.800,00             | 11.400,00         |
| 3                                                 | Operador de equipamentos áudio visuais                                                        | Diária de 8h.     | 2             | 3                   | 325,00               | 650,00               | 1.950,00          |
| 4                                                 | Operador de iluminação                                                                        | Diária de 8h.     | 1             | 3                   | 425,00               | 425,00               | 1.275,00          |
| 5                                                 | UTI móvel                                                                                     | Diária de 8h      | 1             | 3                   | 4.700,00             | 4.700,00             | 14.100,00         |
| 6                                                 | Técnico de equipamentos audiovisuais e som                                                    | Diária de 8h      | 1             | 3                   | 443,33               | 443,33               | 1.330,00          |
| 7                                                 | Técnico de iluminação                                                                         | Diária de 8h      | 1             | 3                   | 443,33               | 443,33               | 1.330,00          |
| 8                                                 | Cabeamento para sonorização                                                                   | Metro/Diária      | 100           | 3                   | 27,50                | 2.750,00             | 8.250,00          |
| 9                                                 | Equipamento de sonorização até 100participantes. Local aberto e sem rider técnico específico. | Unidade/Diária    | 1             | 3                   | 1.425,00             | 1.425,00             | 4.275,00          |
| 10                                                | Equipamento de sonorização sistema de retorno 4 caixas                                        | Unidade/Diária    | 1             | 3                   | 675,00               | 675,00               | 2.025,00          |
| 11                                                | Gerador 180 KVA ( 1 funcionando +1 standby)                                                   | Unidade/Diária 8h | 1             | 3                   | 5.625,00             | 5.625,00             | 16.875,00         |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|        |                                                                                  |                        |     |   |           |           |           |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|---|-----------|-----------|-----------|
| 1<br>2 | Iluminação -<br>Ambiente e<br>Cênica                                             | Unidade/Diária         | 1   | 3 | 1.416,67  | 1.416,67  | 4.250,00  |
| 1<br>3 | Equipament<br>o de<br>Tradução<br>Simultânea<br>para até 02<br>idiomas           | Unidade/Diária         | 1   | 3 | 16.000,00 | 16.000,00 | 48.000,00 |
| 1<br>4 | Internet<br>WiFi – 10MB                                                          | Local/até 2<br>diárias | 1   | 3 | 1.250,00  | 1.250,00  | 3.750,00  |
| 1<br>5 | Microfone<br>sem fio                                                             | Unidade/Diária         | 2   | 3 | 100,00    | 200,00    | 600,00    |
| 1<br>6 | Projeto<br>multimídia                                                            | Unidade/Diária         | 1   | 3 | 183,33    | 183,33    | 550,00    |
| 1<br>7 | Tela com<br>estrutura de<br>Box truss                                            | Unidade/Diária         | 1   | 3 | 3.150,00  | 3.150,00  | 9.450,00  |
| 1<br>8 | Ventilador<br>turbo com<br>vaporizador                                           | Unidade/Diária         | 6   | 3 | 740,00    | 4.440,00  | 13.320,00 |
| 1<br>9 | Lounge                                                                           | M²\diária              | 100 | 3 | 88,75     | 8.875,00  | 26.625,00 |
| 2<br>0 | Mesa - Tipo<br>bistrô                                                            | Unidade\Diária         | 10  | 3 | 271,25    | 2.712,50  | 8.137,50  |
| 2<br>1 | Cortina em<br>lona                                                               | M²\diária              | 100 | 3 | 32,50     | 3.250,00  | 9.750,00  |
| 2<br>2 | Tablado<br>(Praticável)                                                          | M²\diária              | 50  | 3 | 71,00     | 3.550,00  | 10.650,00 |
| 2<br>3 | Toldo tipo<br>piramidal                                                          | M²\diária              | 100 | 3 | 76,67     | 7.666,67  | 23.000,00 |
| 2<br>4 | Extintor de<br>Incêndio                                                          | Unidade/Diária         | 10  | 3 | 296,25    | 2.962,50  | 8.887,50  |
| 2<br>5 | Água de<br>coco                                                                  | Garrafa de 1<br>litro  | 20  | 3 | 19,33     | 386,67    | 1.160,00  |
| 2<br>6 | COFFEE-<br>BREAK<br>TRADICION<br>AL                                              | Custo por<br>pessoa    | 200 | 3 | 72,00     | 14.400,00 | 43.200,00 |
| 2<br>7 | SERVIÇO DE<br>SALA                                                               | Custo por<br>pessoa    | 200 | 3 | 21,67     | 4.333,33  | 13.000,00 |
| 2<br>8 | Coquetel -<br>fora<br>ambiente<br>hoteleiro.<br>Opção 01 –<br>até 100<br>pessoas | Custo por<br>pessoa    | 100 | 3 | 100,00    | 10.000,00 | 30.000,00 |
| 2<br>9 | Kit lanche<br>com<br>embalagem<br>– Lanche<br>especial                           | Unidade                | 15  | 3 | 27,50     | 412,50    | 1.237,50  |
| 3<br>0 | Arranjos de<br>flores para<br>mesas                                              | Unidade                | 2   | 3 | 366,67    | 733,33    | 2.200,00  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|                             |                                                         |                |   |   |            |        |          |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|---|---|------------|--------|----------|
| 3                           | Vasos ornamentais , grandes palmeiras ou outras plantas | Unidade\Diária | 2 | 3 | 170,00     | 340,00 | 1.020,00 |
| 1                           |                                                         |                |   |   |            |        |          |
| VALOR TOTAL MÉDIO POR ITEM: |                                                         |                |   |   | 108.899,17 |        |          |
| VALOR TOTAL ANUAL:          |                                                         |                |   |   | 326.697,50 |        |          |

**LOTE 2**

| QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS                    |                                                 |               |               |                     |                      |                      |                   |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| LOTE 2 - MÉDIO PORTE FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO |                                                 |               |               |                     |                      |                      |                   |
|                                                 | ITEM                                            | PERIODO       | QTDE POR ITEM | QTDE EVENTO POR ANO | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO POR ITEM | VALOR MÉDIO ANUAL |
| 1                                               | Agente de limpeza e conservação.                | Diária de 8h. | 15            | 2                   | 287,50               | 4.312,50             | 8.625,00          |
| 2                                               | Apoio operacional                               | Diária de 8h. | 16            | 2                   | 397,50               | 6.360,00             | 12.720,00         |
| 3                                               | Coordenador Geral                               | Diária de 8h. | 2             | 2                   | 1.350,00             | 2.700,00             | 5.400,00          |
| 4                                               | DJ                                              | Diária de 4h. | 2             | 2                   | 1.600,00             | 3.200,00             | 6.400,00          |
| 5                                               | Garçom                                          | Diária de 6h. | 20            | 2                   | 387,50               | 7.750,00             | 15.500,00         |
| 6                                               | Intérprete de Libras                            | Hora          | 6             | 2                   | 178,75               | 1.072,50             | 2.145,00          |
| 7                                               | Mestre de cerimônia com experiência em eventos. | Diária de 8h  | 1             | 2                   | 1.950,00             | 1.950,00             | 3.900,00          |
| 8                                               | Operador de equipamentos áudio visuais          | Diária de 8h  | 4             | 2                   | 387,50               | 1.550,00             | 3.100,00          |
| 9                                               | Operador de iluminação                          | Diária de 8h  | 4             | 2                   | 387,50               | 1.550,00             | 3.100,00          |
| 10                                              | Produtor de Campo                               | Diária de 8h  | 4             | 2                   | 1.100,00             | 4.400,00             | 8.800,00          |
| 11                                              | Recepcionista português-uniformizada            | Diária de 8h  | 2             | 2                   | 325,00               | 650,00               | 1.300,00          |
| 12                                              | Supervisor de evento                            | Diária de 8h  | 2             | 2                   | 900,00               | 1.800,00             | 3.600,00          |
| 13                                              | Técnico de equipamentos audiovisuais e som      | Diária de 8h  | 2             | 2                   | 313,33               | 626,67               | 1.253,33          |
| 14                                              | Técnico de iluminação                           | Diária de 8h  | 4             | 2                   | 313,33               | 1.253,33             | 2.506,67          |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                                                                                         |                        |     |   |          |           |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|---|----------|-----------|-----------|
| 15 | Serviço de Edição                                                                                       | Por hora               | 16  | 2 | 55,00    | 880,00    | 1.760,00  |
| 16 | Serviço de filmagem em DV até 5 horas                                                                   | Diária de 5h           | 1   | 2 | 2.750,00 | 2.750,00  | 5.500,00  |
| 17 | Serviço de fotografia profissional digital com equipamento - saída de 8 horas (até 100 fotos entregues) | Diária de 8h           | 1   | 2 | 1.650,00 | 1.650,00  | 3.300,00  |
| 18 | Cabeamento para gerador 180 kva ( 1 funcionando +1 stand by)                                            | 25 metros/Diária       | 2   | 2 | 55,00    | 110,00    | 220,00    |
| 19 | Cabeamento para sonorização                                                                             | Metro/Diária           | 200 | 2 | 10,00    | 2.000,00  | 4.000,00  |
| 20 | Equipamento de sonorização até 300 participantes. Local aberto e sem rider técnico específico.          | Unidade/Diária         | 2   | 2 | 3.683,33 | 7.366,67  | 14.733,33 |
| 21 | Equipamento de sonorização sistema de retorno 4 caixas                                                  | Unidade/Diária         | 2   | 2 | 995,00   | 1.990,00  | 3.980,00  |
| 22 | Gerador 180 KVA ( 1 funcionando +1 standby)                                                             | Unidade/Diária 8H      | 2   | 2 | 5.625,00 | 11.250,00 | 22.500,00 |
| 23 | Iluminação - Ambiente e Cênica                                                                          | Unidade/Diária         | 2   | 2 | 1.600,00 | 3.200,00  | 6.400,00  |
| 24 | Internet WiFi – 10MB                                                                                    | Local/até 2 diárias    | 1   | 2 | 1.366,67 | 1.366,67  | 2.733,33  |
| 25 | Microfone sem fio                                                                                       | Unidade/Diária         | 5   | 2 | 100,00   | 500,00    | 1.000,00  |
| 26 | Projetor multimídia                                                                                     | Unidade/Diária         | 3   | 2 | 275,00   | 825,00    | 1.650,00  |
| 27 | Rádio de comunicação                                                                                    | Unidade/Diária         | 10  | 2 | 118,33   | 1.183,33  | 2.366,67  |
| 28 | Tela com estrutura de Box truss                                                                         | Unidade/Diária         | 2   | 2 | 975,00   | 1.950,00  | 3.900,00  |
| 29 | Ventilador turbo com vaporizador                                                                        | Unidade/Diária         | 10  | 2 | 610,00   | 6.100,00  | 12.200,00 |
| 30 | Material de limpeza geral e pesada                                                                      | Kit                    | 4   | 2 | 740,00   | 2.960,00  | 5.920,00  |
| 31 | Material de limpeza higiene pessoal                                                                     | Kit                    | 4   | 2 | 290,00   | 1.160,00  | 2.320,00  |
| 32 | Fechamento com malha                                                                                    | M <sup>2</sup> /diária | 100 | 2 | 53,33    | 5.333,33  | 10.666,67 |
| 33 | Mesa - Tipo bistrô                                                                                      | Unidade/Diária         | 15  | 2 | 150,00   | 2.250,00  | 4.500,00  |
| 34 | Box truss Q15                                                                                           | Metro linear/Diária    | 50  | 2 | 67,50    | 3.375,00  | 6.750,00  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|                             |                                                                          |                    |     |   |            |           |           |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|---|------------|-----------|-----------|
| 35                          | Cortina em lona                                                          | M²\diária          | 300 | 2 | 15,00      | 4.500,00  | 9.000,00  |
| 36                          | Rampa                                                                    | M²\diária          | 20  | 2 | 36,67      | 733,33    | 1.466,67  |
| 37                          | Tablado (Praticável)                                                     | M²\diária          | 50  | 2 | 62,50      | 3.125,00  | 6.250,00  |
| 38                          | Toldo tipo piramidal                                                     | M²\diária          | 500 | 2 | 55,00      | 27.500,00 | 55.000,00 |
| 39                          | Água de coco                                                             | Garrafa de 1 litro | 50  | 2 | 15,50      | 775,00    | 1.550,00  |
| 40                          | COFFEE-BREAK TRADICIONAL                                                 | Custo por pessoa   | 400 | 2 | 69,50      | 27.800,00 | 55.600,00 |
| 41                          | SERVIÇO DE SALA:                                                         | Custo por pessoa   | 400 | 2 | 27,50      | 11.000,00 | 22.000,00 |
| 42                          | Coquetel - fora ambiente hoteleiro. Opção 01 – até 300 pessoas           | Custo por pessoa   | 400 | 2 | 65,00      | 26.000,00 | 52.000,00 |
| 43                          | Kit lanche com embalagem – Lanche especial                               | Unidade            | 15  | 2 | 32,50      | 487,50    | 975,00    |
| 44                          | Arranjos de flores para mesas                                            | Unidade            | 20  | 2 | 110,00     | 2.200,00  | 4.400,00  |
| 45                          | Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas                   | Unidade\Diária     | 10  | 2 | 160,00     | 1.600,00  | 3.200,00  |
| 46                          | Impressão de lona para painéis incluindo serviço de fixação e instalação | M²                 | 25  | 2 | 91,67      | 2.291,67  | 4.583,33  |
| VALOR TOTAL MÉDIO POR ITEM: |                                                                          |                    |     |   | 205.387,50 |           |           |
| VALOR TOTAL ANUAL:          |                                                                          |                    |     |   | 410.775,00 |           |           |

**LOTE 3**

| QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS                   |                                        |               |               |                     |                      |                      |                   |
|------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| LOTE 3 - PEQUENO PORTE - EM AMBIENTE HOTELEIRO |                                        |               |               |                     |                      |                      |                   |
|                                                | ITEM                                   | PERIODO       | QTDE POR ITEM | QTDE EVENTO POR ANO | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO POR ITEM | VALOR MÉDIO ANUAL |
| 1                                              | Apoio operacional                      | Diária de 8h. | 4             | 3                   | R\$ 343,33           | R\$ 1.373,33         | R\$ 4.120,00      |
| 2                                              | Garçom                                 | Diária de 6h. | 2             | 3                   | R\$ 375,00           | R\$ 750,00           | R\$ 2.250,00      |
| 3                                              | Operador de equipamentos áudio visuais | Diária de 8h. | 2             | 3                   | R\$ 437,50           | R\$ 875,00           | R\$ 2.625,00      |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                                                                               |                         |     |   |              |              |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|---|--------------|--------------|---------------|
| 4  | Produtor de Campo                                                                             | Diária de 8h.           | 1   | 3 | R\$ 933,33   | R\$ 933,33   | R\$ 2.800,00  |
| 5  | Recepcionista português – uniformizada                                                        | Diária de 8h.           | 1   | 3 | R\$ 425,00   | R\$ 425,00   | R\$ 1.275,00  |
| 6  | Supervisor de evento                                                                          | Diária de 8h.           | 1   | 3 | R\$ 933,33   | R\$ 933,33   | R\$ 2.800,00  |
| 7  | Técnico de equipamentos audiovisuais e som                                                    | Diária de 8h.           | 1   | 3 | R\$ 325,00   | R\$ 325,00   | R\$ 975,00    |
| 8  | Cabeamento para sonorização                                                                   | Metro/Diária            | 100 | 3 | R\$ 10,00    | R\$ 1.000,00 | R\$ 3.000,00  |
| 9  | Cabeamento para transmissão de dados                                                          | Metro/Diária            | 100 | 3 | R\$ 15,00    | R\$ 1.500,00 | R\$ 4.500,00  |
| 10 | Distribuidor de Vídeo                                                                         | Unidade/Diária          | 1   | 3 | R\$ 290,00   | R\$ 290,00   | R\$ 870,00    |
| 11 | Distribuidor de Vídeo e Áudio                                                                 | Unidade/Diária          | 1   | 3 | R\$ 290,00   | R\$ 290,00   | R\$ 870,00    |
| 12 | Distribuidor VGA/ Vídeo e Áudio                                                               | Unidade/Diária          | 1   | 3 | R\$ 325,00   | R\$ 325,00   | R\$ 975,00    |
| 13 | Equipamento de sonorização até 60 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico | Unidade/Diária          | 1   | 3 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 3.600,00  |
| 14 | Internet WiFi – 10MB                                                                          | Local/ diária           | 1   | 3 | R\$ 1.566,67 | R\$ 1.566,67 | R\$ 4.700,00  |
| 15 | Gelágua                                                                                       | Unidade/Diária          | 2   | 3 | R\$ 195,00   | R\$ 390,00   | R\$ 1.170,00  |
| 16 | Impressora                                                                                    | Unidade/Diária          | 1   | 3 | R\$ 325,00   | R\$ 325,00   | R\$ 975,00    |
| 17 | Microfone Gooseneck                                                                           | Unidade/Diária          | 10  | 3 | R\$ 160,00   | R\$ 1.600,00 | R\$ 4.800,00  |
| 18 | Microfone sem fio                                                                             | Unidade/Diária          | 5   | 3 | R\$ 156,67   | R\$ 783,33   | R\$ 2.350,00  |
| 19 | Cronômetro digital                                                                            | Unidade/Diária          | 1   | 3 | R\$ 110,00   | R\$ 110,00   | R\$ 330,00    |
| 20 | Notebook                                                                                      | Unidade/Diária          | 2   | 3 | R\$ 316,67   | R\$ 633,33   | R\$ 1.900,00  |
| 21 | Ponto lógico                                                                                  | por ponto/ diária       | 2   | 3 | R\$ 233,33   | R\$ 466,67   | R\$ 1.400,00  |
| 22 | Projetor multimídia                                                                           | Unidade/Diária          | 1   | 3 | R\$ 233,33   | R\$ 233,33   | R\$ 700,00    |
| 23 | Material de consumo individual                                                                | kit                     | 60  | 3 | R\$ 93,33    | R\$ 5.600,00 | R\$ 16.800,00 |
| 24 | Água 20l                                                                                      | Garrafão de 20l         | 4   | 3 | R\$ 41,67    | R\$ 166,67   | R\$ 500,00    |
| 25 | Espaço Físico até 80 pessoas                                                                  | Diária                  | 3   | 3 | R\$ 2.833,33 | R\$ 8.500,00 | R\$ 25.500,00 |
| 26 | Água (300 ml)                                                                                 | Unidade/garrafa ou copo | 30  | 3 | R\$ 6,50     | R\$ 195,00   | R\$ 585,00    |
| 27 | Café                                                                                          | garrafa de 1 litro      | 10  | 3 | R\$ 21,50    | R\$ 215,00   | R\$ 645,00    |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|                             |                                                        |                  |     |   |                |               |               |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|-----|---|----------------|---------------|---------------|
| 28                          | Coffee break - Hotel 5 estrelas                        | custo por pessoa | 120 | 3 | R\$ 84,00      | R\$ 10.080,00 | R\$ 30.240,00 |
| 29                          | Coquetel - Hotel 5 estrelas                            | custo por pessoa | 60  | 3 | R\$ 193,33     | R\$ 11.600,00 | R\$ 34.800,00 |
| 30                          | Arranjos de flores para mesa                           | unidade          | 2   | 3 | R\$ 400,00     | R\$ 800,00    | R\$ 2.400,00  |
| 31                          | Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas | Unidade/Diária   | 2   | 3 | R\$ 226,67     | R\$ 453,33    | R\$ 1.360,00  |
| VALOR TOTAL MÉDIO POR ITEM: |                                                        |                  |     |   | R\$ 53.938,33  |               |               |
| VALOR TOTAL ANUAL:          |                                                        |                  |     |   | R\$ 161.815,00 |               |               |

**LOTE 4**

| QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS                 |                                                |               |               |                     |                      |                      |                   |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| LOTE 4 - MÉDIO PORTE - EM AMBIENTE HOTELEIRO |                                                |               |               |                     |                      |                      |                   |
| ITEM                                         |                                                | PERIODO       | QTDE POR ITEM | QTDE EVENTO POR ANO | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO POR ITEM | VALOR MÉDIO ANUAL |
| 1                                            | Apoio operacional                              | Diária de 8h. | 16            | 1                   | R\$ 410,00           | R\$ 6.560,00         | R\$ 6.560,00      |
| 2                                            | Cerimonialista                                 | Diária de 8h. | 1             | 1                   | R\$ 3.500,00         | R\$ 3.500,00         | R\$ 3.500,00      |
| 3                                            | Recepcionista português – uniformizada         | Diária de 8h. | 1             | 1                   | R\$ 450,00           | R\$ 450,00           | R\$ 450,00        |
| 4                                            | Coordenador Geral                              | Diária de 8h. | 2             | 1                   | R\$ 1.866,67         | R\$ 3.733,33         | R\$ 3.733,33      |
| 5                                            | Garçom                                         | Diária de 6h. | 4             | 1                   | R\$ 412,50           | R\$ 1.650,00         | R\$ 1.650,00      |
| 6                                            | Intérprete de Libras                           | hora          | 12            | 1                   | R\$ 191,25           | R\$ 2.295,00         | R\$ 2.295,00      |
| 7                                            | Mestre de cerimônia com experiência em eventos | Diária de 8h. | 1             | 1                   | R\$ 2.000,00         | R\$ 2.000,00         | R\$ 2.000,00      |
| 8                                            | Operador de equipamentos áudio visuais         | Diária de 8h. | 4             | 1                   | R\$ 437,50           | R\$ 1.750,00         | R\$ 1.750,00      |
| 9                                            | Operador de iluminação                         | Diária de 8h. | 4             | 1                   | R\$ 437,50           | R\$ 1.750,00         | R\$ 1.750,00      |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                                                                                         |               |     |   |              |              |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|---|--------------|--------------|--------------|
| 10 | Produtor de Campo                                                                                       | Diária de 8h. | 4   | 1 | R\$ 633,33   | R\$ 2.533,33 | R\$ 2.533,33 |
| 11 | Recepcionista português – uniformizada                                                                  | Diária de 8h. | 6   | 1 | R\$ 450,00   | R\$ 2.700,00 | R\$ 2.700,00 |
| 12 | Supervisor de evento                                                                                    | Diária de 8h. | 2   | 1 | R\$ 1.166,67 | R\$ 2.333,33 | R\$ 2.333,33 |
| 13 | Técnico de equipamentos audiovisuais e som                                                              | Diária de 8h. | 2   | 1 | R\$ 475,00   | R\$ 950,00   | R\$ 950,00   |
| 14 | Técnico de iluminação                                                                                   | Diária de 8h. | 4   | 1 | R\$ 475,00   | R\$ 1.900,00 | R\$ 1.900,00 |
| 15 | Serviço de Edição                                                                                       | por hora      | 16  | 1 | R\$ 101,67   | R\$ 1.626,67 | R\$ 1.626,67 |
| 16 | Serviço de filmagem em DV até 5 horas                                                                   | Diária de 5h. | 1   | 1 | R\$ 2.766,67 | R\$ 2.766,67 | R\$ 2.766,67 |
| 17 | Serviço de fotografia profissional digital com equipamento - saída de 8 horas (até 100 fotos entregues) | Diária de 8h. | 1   | 1 | R\$ 1.416,67 | R\$ 1.416,67 | R\$ 1.416,67 |
| 18 | Cabeamento para sonorização                                                                             | Metro/Diária  | 200 | 1 | R\$ 10,00    | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 19 | CABEAMENTO DE Gerador                                                                                   | Metro/Diária  | 200 | 1 | R\$ 32,50    | R\$ 6.500,00 | R\$ 6.500,00 |
| 20 | GERADOR                                                                                                 | Diária de 8h. | 1   | 1 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| 21 | Cabeamento para transmissão de dados                                                                    | Metro/Diária  | 200 | 1 | R\$ 10,00    | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                                                                                |                |    |   |               |               |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|---|---------------|---------------|---------------|
| 22 | Distribuidor de Vídeo                                                                          | Unidade/Diária | 1  | 1 | R\$ 316,67    | R\$ 316,67    | R\$ 316,67    |
| 23 | Distribuidor de Vídeo e Áudio                                                                  | Unidade/Diária | 1  | 1 | R\$ 316,67    | R\$ 316,67    | R\$ 316,67    |
| 24 | Distribuidor VGA/ Vídeo e Áudio                                                                | Unidade/Diária | 1  | 1 | R\$ 316,67    | R\$ 316,67    | R\$ 316,67    |
| 25 | Equipamento de sonorização até 300 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico | Unidade/Diária | 5  | 1 | R\$ 3.816,67  | R\$ 19.083,33 | R\$ 19.083,33 |
| 26 | Equipamento de Tradução Simultânea para até 02 idiomas                                         | Unidade/Diária | 1  | 1 | R\$ 10.166,67 | R\$ 10.166,67 | R\$ 10.166,67 |
| 27 | Internet WiFi – 10MB                                                                           | Local/Diária   | 1  | 1 | R\$ 1.400,00  | R\$ 1.400,00  | R\$ 1.400,00  |
| 28 | Gelágua                                                                                        | Unidade/Diária | 5  | 1 | R\$ 240,00    | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  |
| 29 | Iluminação – Ambiente e Cênica                                                                 | Unidade/Diária | 2  | 1 | R\$ 1.366,67  | R\$ 2.733,33  | R\$ 2.733,33  |
| 30 | Impressora                                                                                     | Unidade/Diária | 1  | 1 | R\$ 325,00    | R\$ 325,00    | R\$ 325,00    |
| 31 | Microfone Gooseneck                                                                            | Unidade/Diária | 15 | 1 | R\$ 160,00    | R\$ 2.400,00  | R\$ 2.400,00  |
| 32 | Microfone sem fio                                                                              | Unidade/Diária | 8  | 1 | R\$ 140,00    | R\$ 1.120,00  | R\$ 1.120,00  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                |                  |     |   |            |               |               |
|----|--------------------------------|------------------|-----|---|------------|---------------|---------------|
| 33 | Monitor TV - 50"               | Unidade/Diária   | 2   | 1 | R\$ 625,00 | R\$ 1.250,00  | R\$ 1.250,00  |
| 34 | Cronômetro digital             | Unidade/Diária   | 1   | 1 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00    | R\$ 100,00    |
| 35 | Notebook                       | Unidade/Diária   | 2   | 1 | R\$ 325,00 | R\$ 650,00    | R\$ 650,00    |
| 36 | Painel de Led                  | Metro/Diária     | 8   | 1 | R\$ 960,00 | R\$ 7.680,00  | R\$ 7.680,00  |
| 37 | Ponteira laser                 | Unidade/Diária   | 3   | 1 | R\$ 57,50  | R\$ 172,50    | R\$ 172,50    |
| 38 | Ponto lógico                   | Por ponto/diária | 2   | 1 | R\$ 230,00 | R\$ 460,00    | R\$ 460,00    |
| 39 | Projeter multimídia            | Unidade/Diária   | 3   | 1 | R\$ 250,00 | R\$ 750,00    | R\$ 750,00    |
| 40 | Rádio de comunicação           | Unidade/Diária   | 5   | 1 | R\$ 118,33 | R\$ 591,67    | R\$ 591,67    |
| 41 | Material de consumo individual | Kit              | 300 | 1 | R\$ 93,33  | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| 42 | Lounge                         | M²/diária        | 150 | 1 | R\$ 140,00 | R\$ 21.000,00 | R\$ 21.000,00 |
| 43 | Mesa - Tipo bistrô             | Unidade/Diária   | 15  | 1 | R\$ 271,25 | R\$ 4.068,75  | R\$ 4.068,75  |
| 44 | Porta banner                   | Unidade/Diária   | 2   | 1 | R\$ 57,50  | R\$ 115,00    | R\$ 115,00    |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                            |                     |     |   |              |               |               |
|----|--------------------------------------------|---------------------|-----|---|--------------|---------------|---------------|
| 45 | Púlpito                                    | Unidade/Diária      | 1   | 1 | R\$ 110,00   | R\$ 110,00    | R\$ 110,00    |
| 46 | Box truss Q15                              | Metro linear\Diária | 50  | 1 | R\$ 60,00    | R\$ 3.000,00  | R\$ 3.000,00  |
| 47 | Box truss Q30                              | Metro linear\Diária | 50  | 1 | R\$ 75,00    | R\$ 3.750,00  | R\$ 3.750,00  |
| 48 | Rampa                                      | M²\diária           | 20  | 1 | R\$ 38,33    | R\$ 766,67    | R\$ 766,67    |
| 49 | Tablado (Praticável)                       | M²\diária           | 50  | 1 | R\$ 67,50    | R\$ 3.375,00  | R\$ 3.375,00  |
| 50 | Toldo tipo piramidal                       | M²\diária           | 200 | 1 | R\$ 78,33    | R\$ 15.666,67 | R\$ 15.666,67 |
| 51 | Fechamento com malha                       | M²\diária           | 500 | 1 | R\$ 23,33    | R\$ 11.666,67 | R\$ 11.666,67 |
| 52 | UTI móvel                                  | Diária de 8h.       | 1   | 1 | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00  | R\$ 4.500,00  |
| 53 | Água 20l                                   | Garrafão de 20l     | 10  | 1 | R\$ 41,67    | R\$ 416,67    | R\$ 416,67    |
| 54 | Kit lanche com embalagem – Lanche especial | Unidade             | 15  | 1 | R\$ 49,75    | R\$ 746,25    | R\$ 746,25    |
| 55 | Kit Camarim Completo                       | Unidade/Kit         | 1   | 1 | R\$ 93,33    | R\$ 93,33     | R\$ 93,33     |
| 56 | Espaço Físico até 60 pessoas               | Diária              | 6   | 1 | R\$ 2.300,00 | R\$ 13.800,00 | R\$ 13.800,00 |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|                             |                                                                          |                         |     |   |                |               |               |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|---|----------------|---------------|---------------|
| 57                          | Espaço Físico até 300 pessoas                                            | Diária                  | 2   | 1 | R\$ 4.600,00   | R\$ 9.200,00  | R\$ 9.200,00  |
| 58                          | Água (300 ml)                                                            | Unidade/garrafa ou copo | 80  | 1 | R\$ 6,50       | R\$ 520,00    | R\$ 520,00    |
| 59                          | Café                                                                     | Garrafa de 1 litro      | 30  | 1 | R\$ 20,00      | R\$ 600,00    | R\$ 600,00    |
| 60                          | Coffee break - Hotel 5 estrelas                                          | Custo por pessoa        | 600 | 1 | R\$ 79,00      | R\$ 47.400,00 | R\$ 47.400,00 |
| 61                          | Coquetel - Hotel 5 estrelas                                              | Custo por pessoa        | 300 | 1 | R\$ 143,33     | R\$ 43.000,00 | R\$ 43.000,00 |
| 62                          | Arranjos de flores para mesas                                            | Unidade                 | 20  | 1 | R\$ 140,00     | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.800,00  |
| 63                          | Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas                   | Unidade/Diária          | 20  | 1 | R\$ 183,33     | R\$ 3.666,67  | R\$ 3.666,67  |
| 64                          | Impressão de lona para painéis incluindo serviço de fixação e instalação | M²                      | 50  | 1 | R\$ 55,00      | R\$ 2.750,00  | R\$ 2.750,00  |
| VALOR TOTAL MÉDIO POR ITEM: |                                                                          |                         |     |   | R\$ 328.459,17 |               |               |
| VALOR TOTAL ANUAL:          |                                                                          |                         |     |   | R\$ 328.459,17 |               |               |

Conforme a proposta o valor total **R\$ 1.290.746,67** (um milhão, duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### 3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Importante registrar que o parcelamento do objeto é tecnicamente e economicamente viável, considerando que o mercado possui uma variedade de fornecedores capazes de atender às necessidades em todas as partes da solução, sem comprometer a economia de escala e a eficiência técnica. Assim, o objeto da licitação será dividido em 04 lotes, considerando o porte do evento e o local de sua realização. O parcelamento permitirá a inclusão de diversos fornecedores especializados, garantindo a melhor adequação técnica para cada lote. Além disso, ao dividir a solução, conseguimos atrair um maior número maior de participantes, o que aumenta a competitividade do certame e potencialmente contribui na obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

### 3.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

Cumprir informar que anteriormente foi formalizado o Contrato PGE 052/2022, com a empresa RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS, CNPJ: 10.339.154/0001-66, para a organização de 02 (dois) eventos institucionais, com data final de vigência em 17/05/2023.

### 3.7. Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

Importante registrar que não obstante a inexistência de regulamentação do PCA no âmbito do Estado da Bahia, motivo pelo qual não ainda há um plano **consolidado** vigente para contemplar a demanda em tela, o item faz parte do planejamento de Compras de serviços para o ano de 2024.

## 4. Planejamento

### 4.1. Resultados Pretendidos

A contratação de serviços especializados na organização de eventos institucionais pode resultar em uma economia significativa em comparação com a organização interna de eventos, devido à experiência da empresa contratada, que possui expertise para garantir que o evento atenda a todos os objetivos propostos, seja na comunicação institucional, ou na execução de atividades específicas. A expertise da empresa contratada permite uma gestão eficiente do evento, minimizando imprevistos e problemas operacionais. Ademais, delegar a organização do evento a especialistas libera a equipe interna para se concentrar em outras tarefas essenciais e estratégicas do órgão.

Quanto ao impactos ambientais positivos, registre-se que a empresa contratada poderá implementar práticas de gestão de resíduos e reciclagem durante o evento para minimizar o impacto ambiental.

### 4.2. Providências a serem adotadas

Haverá um acompanhamento contínuo para garantir conformidade com o planejado e assim assegurando a melhoria contínua. Cumprir informar que os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização possuem expertise técnica para tal finalidade E a Procuradoria Geral do Estado já realiza periodicamente capacitações voltadas para a qualificação dos gestores e fiscais no acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados.

### 4.3. Possíveis Impactos Ambientais

Cumprir registrar que há possíveis impactos ambientais, como:

- Consumo de energia: Produções de eventos podem consumir muita energia, contando o fato que envolvem iluminação, equipamentos eletrônicos, entre outros. As medidas mitigadoras necessárias para a diminuição deste impacto ambiental são: Optar por equipamentos de baixo consumo energético, iluminação LED e fontes de energia renovável.
- Materiais e recursos: Os recursos e materiais utilizados para a realização dos eventos podem contribuir para o aumento de resíduos e consequentemente contribuir para o poluição do ambiente. As medidas



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

mitigadoras necessárias para a diminuição deste impacto ambiental são: Recomenda-se que os fornecedores utilizem materiais recicláveis ou reutilizáveis, adotando assim práticas sustentáveis.

Conforme já informado no documento SEI nº 00096072832, o planejamento do evento deve considerar a sustentabilidade, abordando aspectos como gestão de resíduos, uso eficiente de recursos e impactos ambientais. Para a realização dos eventos, a CONTRATADA, preferencialmente, optará por materiais com menor impacto ambiental, como produtos reciclados, biodegradáveis ou de baixo consumo de energia.

## **5. Viabilidade**

### **5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade**

Atesto a viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme art.6º, XIII do Decreto Estadual nº 22.598, de 02 de fevereiro de 2024.

### **6. Análise sobre a necessidade de classificação do ETP**

Não há necessidade de classificação do ETP nos termos da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## **7. Identificação**

**Geraldo Pereira dos Santos Neto**

Coordenador de Serviços Gerais

Matrícula nº 066154702



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA POR ITENS**

**LOTE 1 - PEQUENO PORTE FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO** - Eventos de pequeno porte, realizados fora do ambiente hoteleiro, são caracterizados pela presença de um número reduzido de participantes. Esses eventos são mais intimistas e demandam menos recursos para sua realização. Exemplos típicos incluem reuniões de trabalho, cursos de capacitação, rodas de conversa, talk shows, mesas redondas, workshops e oficinas. Esses eventos são ideais para proporcionar um ambiente acolhedor e colaborativo, facilitando a interação direta entre os participantes.

| QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS                      |                                                                                               |                   |               |                     |                      |                      |                   |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| LOTE 1 - PEQUENO PORTE FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO |                                                                                               |                   |               |                     |                      |                      |                   |
|                                                   | ITEM                                                                                          | PERIODO           | QTDE POR ITEM | QTDE EVENTO POR ANO | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO POR ITEM | VALOR MÉDIO ANUAL |
| 1                                                 | DJ                                                                                            | Diária de 4h.     | 1             | 3                   | 1.700,00             | 1.700,00             | 5.100,00          |
| 2                                                 | Garçom                                                                                        | Diária de 6h.     | 10            | 3                   | 380,00               | 3.800,00             | 11.400,00         |
| 3                                                 | Operador de equipamentos áudio visuais                                                        | Diária de 8h.     | 2             | 3                   | 325,00               | 650,00               | 1.950,00          |
| 4                                                 | Operador de iluminação                                                                        | Diária de 8h.     | 1             | 3                   | 425,00               | 425,00               | 1.275,00          |
| 5                                                 | UTI móvel                                                                                     | Diária de 8h      | 1             | 3                   | 4.700,00             | 4.700,00             | 14.100,00         |
| 6                                                 | Técnico de equipamentos audiovisuais e som                                                    | Diária de 8h      | 1             | 3                   | 443,33               | 443,33               | 1.330,00          |
| 7                                                 | Técnico de iluminação                                                                         | Diária de 8h      | 1             | 3                   | 443,33               | 443,33               | 1.330,00          |
| 8                                                 | Cabeamento para sonorização                                                                   | Metro/Diária      | 100           | 3                   | 27,50                | 2.750,00             | 8.250,00          |
| 9                                                 | Equipamento de sonorização até 100participantes. Local aberto e sem rider técnico específico. | Unidade/Diária    | 1             | 3                   | 1.425,00             | 1.425,00             | 4.275,00          |
| 10                                                | Equipamento de sonorização sistema de retorno 4 caixas                                        | Unidade/Diária    | 1             | 3                   | 675,00               | 675,00               | 2.025,00          |
| 11                                                | Gerador 180 KVA ( 1 funcionando +1 standby)                                                   | Unidade/Diária 8h | 1             | 3                   | 5.625,00             | 5.625,00             | 16.875,00         |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|                            |                                                                |                     |     |   |            |           |           |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|-----|---|------------|-----------|-----------|
| 12                         | Iluminação - Ambiente e Cênica                                 | Unidade/Diária      | 1   | 3 | 1.416,67   | 1.416,67  | 4.250,00  |
| 13                         | Equipamento de Tradução Simultânea para até 02 idiomas         | Unidade/Diária      | 1   | 3 | 16.000,00  | 16.000,00 | 48.000,00 |
| 14                         | Internet WiFi – 10MB                                           | Local/até 2 diárias | 1   | 3 | 1.250,00   | 1.250,00  | 3.750,00  |
| 15                         | Microfone sem fio                                              | Unidade/Diária      | 2   | 3 | 100,00     | 200,00    | 600,00    |
| 16                         | Projetor multimídia                                            | Unidade/Diária      | 1   | 3 | 183,33     | 183,33    | 550,00    |
| 17                         | Tela com estrutura de Box truss                                | Unidade/Diária      | 1   | 3 | 3.150,00   | 3.150,00  | 9.450,00  |
| 18                         | Ventilador turbo com vaporizador                               | Unidade/Diária      | 6   | 3 | 740,00     | 4.440,00  | 13.320,00 |
| 19                         | Lounge                                                         | M²\diária           | 100 | 3 | 88,75      | 8.875,00  | 26.625,00 |
| 20                         | Mesa - Tipo bistrô                                             | Unidade\Diária      | 10  | 3 | 271,25     | 2.712,50  | 8.137,50  |
| 21                         | Cortina em lona                                                | M²\diária           | 100 | 3 | 32,50      | 3.250,00  | 9.750,00  |
| 22                         | Tablado (Praticável)                                           | M²\diária           | 50  | 3 | 71,00      | 3.550,00  | 10.650,00 |
| 23                         | Toldo tipo piramidal                                           | M²\diária           | 100 | 3 | 76,67      | 7.666,67  | 23.000,00 |
| 24                         | Extintor de Incêndio                                           | Unidade/Diária      | 10  | 3 | 296,25     | 2.962,50  | 8.887,50  |
| 25                         | Água de coco                                                   | Garrafa de 1 litro  | 20  | 3 | 19,33      | 386,67    | 1.160,00  |
| 26                         | COFFEE-BREAK TRADICIONAL                                       | Custo por pessoa    | 200 | 3 | 72,00      | 14.400,00 | 43.200,00 |
| 27                         | SERVIÇO DE SALA                                                | Custo por pessoa    | 200 | 3 | 21,67      | 4.333,33  | 13.000,00 |
| 28                         | Coquetel - fora ambiente hoteleiro. Opção 01 – até 100 pessoas | Custo por pessoa    | 100 | 3 | 100,00     | 10.000,00 | 30.000,00 |
| 29                         | Kit lanche com embalagem – Lanche especial                     | Unidade             | 15  | 3 | 27,50      | 412,50    | 1.237,50  |
| 30                         | Arranjos de flores para mesas                                  | Unidade             | 2   | 3 | 366,67     | 733,33    | 2.200,00  |
| 31                         | Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas         | Unidade\Diária      | 2   | 3 | 170,00     | 340,00    | 1.020,00  |
| VALOR TOTAL MÉDIO POR ITEM |                                                                |                     |     |   | 108.899,17 |           |           |
| VALOR TOTAL ANUAL          |                                                                |                     |     |   | 326.697,50 |           |           |

**LOTE 2 - MÉDIO PORTE FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO** - Eventos de médio porte, realizados fora do ambiente hoteleiro, envolvem um maior número de participantes e geralmente demandam mais recursos



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

logísticos e organizacionais. Exemplos incluem palestras, posses, seminários, congressos, fóruns e simpósios. Esses eventos são adequados para a disseminação de conhecimento em larga escala, debates aprofundados e networking profissional, oferecendo uma estrutura robusta que pode incluir múltiplas sessões simultâneas e infraestrutura de suporte técnico.

| QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS                    |                                                                                                         |                  |                     |                              |                            |                               |                         |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| LOTE 2 - MÉDIO PORTE FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO |                                                                                                         |                  |                     |                              |                            |                               |                         |
|                                                 | ITEM                                                                                                    | PERÍODO          | QTDE<br>POR<br>ITEM | QTDE<br>EVENTO<br>POR<br>ANO | VALOR<br>MÉDIO<br>UNITÁRIO | VALOR<br>MÉDIO<br>POR<br>ITEM | VALOR<br>MÉDIO<br>ANUAL |
| 1                                               | Agente de limpeza e conservação.                                                                        | Diária de 8h.    | 15                  | 2                            | 287,50                     | 4.312,50                      | 8.625,00                |
| 2                                               | Apoio operacional                                                                                       | Diária de 8h.    | 16                  | 2                            | 397,50                     | 6.360,00                      | 12.720,00               |
| 3                                               | Coordenador Geral                                                                                       | Diária de 8h.    | 2                   | 2                            | 1.350,00                   | 2.700,00                      | 5.400,00                |
| 4                                               | DJ                                                                                                      | Diária de 4h.    | 2                   | 2                            | 1.600,00                   | 3.200,00                      | 6.400,00                |
| 5                                               | Garçom                                                                                                  | Diária de 6h.    | 20                  | 2                            | 387,50                     | 7.750,00                      | 15.500,00               |
| 6                                               | Intérprete de Libras                                                                                    | Hora             | 6                   | 2                            | 178,75                     | 1.072,50                      | 2.145,00                |
| 7                                               | Mestre de cerimônia com experiência em eventos.                                                         | Diária de 8h     | 1                   | 2                            | 1.950,00                   | 1.950,00                      | 3.900,00                |
| 8                                               | Operador de equipamentos áudio visuais                                                                  | Diária de 8h     | 4                   | 2                            | 387,50                     | 1.550,00                      | 3.100,00                |
| 9                                               | Operador de iluminação                                                                                  | Diária de 8h     | 4                   | 2                            | 387,50                     | 1.550,00                      | 3.100,00                |
| 10                                              | Produtor de Campo                                                                                       | Diária de 8h     | 4                   | 2                            | 1.100,00                   | 4.400,00                      | 8.800,00                |
| 11                                              | Recepcionista português-uniformizada                                                                    | Diária de 8h     | 2                   | 2                            | 325,00                     | 650,00                        | 1.300,00                |
| 12                                              | Supervisor de evento                                                                                    | Diária de 8h     | 2                   | 2                            | 900,00                     | 1.800,00                      | 3.600,00                |
| 13                                              | Técnico de equipamentos audiovisuais e som                                                              | Diária de 8h     | 2                   | 2                            | 313,33                     | 626,67                        | 1.253,33                |
| 14                                              | Técnico de iluminação                                                                                   | Diária de 8h     | 4                   | 2                            | 313,33                     | 1.253,33                      | 2.506,67                |
| 15                                              | Serviço de Edição                                                                                       | Por hora         | 16                  | 2                            | 55,00                      | 880,00                        | 1.760,00                |
| 16                                              | Serviço de filmagem em DV até 5 horas                                                                   | Diária de 5h     | 1                   | 2                            | 2.750,00                   | 2.750,00                      | 5.500,00                |
| 17                                              | Serviço de fotografia profissional digital com equipamento - saída de 8 horas (até 100 fotos entregues) | Diária de 8h     | 1                   | 2                            | 1.650,00                   | 1.650,00                      | 3.300,00                |
| 18                                              | Cabeamento para gerador 180 kva ( 1 funcionando +1 stand by)                                            | 25 metros/Diária | 2                   | 2                            | 55,00                      | 110,00                        | 220,00                  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                                                                                |                     |     |   |          |           |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|---|----------|-----------|-----------|
| 19 | Cabeamento para sonorização                                                                    | Metro/Diária        | 200 | 2 | 10,00    | 2.000,00  | 4.000,00  |
| 20 | Equipamento de sonorização até 300 participantes. Local aberto e sem rider técnico específico. | Unidade/Diária      | 2   | 2 | 3.683,33 | 7.366,67  | 14.733,33 |
| 21 | Equipamento de sonorização sistema de retorno 4 caixas                                         | Unidade/Diária      | 2   | 2 | 995,00   | 1.990,00  | 3.980,00  |
| 22 | Gerador 180 KVA ( 1 funcionando +1 standby)                                                    | Unidade/Diária 8H   | 2   | 2 | 5.625,00 | 11.250,00 | 22.500,00 |
| 23 | Iluminação - Ambiente e Cênica                                                                 | Unidade/Diária      | 2   | 2 | 1.600,00 | 3.200,00  | 6.400,00  |
| 24 | Internet WiFi – 10MB                                                                           | Local/até 2 diárias | 1   | 2 | 1.366,67 | 1.366,67  | 2.733,33  |
| 25 | Microfone sem fio                                                                              | Unidade/Diária      | 5   | 2 | 100,00   | 500,00    | 1.000,00  |
| 26 | Projetor multimídia                                                                            | Unidade/Diária      | 3   | 2 | 275,00   | 825,00    | 1.650,00  |
| 27 | Rádio de comunicação                                                                           | Unidade/Diária      | 10  | 2 | 118,33   | 1.183,33  | 2.366,67  |
| 28 | Tela com estrutura de Box truss                                                                | Unidade/Diária      | 2   | 2 | 975,00   | 1.950,00  | 3.900,00  |
| 29 | Ventilador turbo com vaporizador                                                               | Unidade/Diária      | 10  | 2 | 610,00   | 6.100,00  | 12.200,00 |
| 30 | Material de limpeza geral e pesada                                                             | Kit                 | 4   | 2 | 740,00   | 2.960,00  | 5.920,00  |
| 31 | Material de limpeza higiene pessoal                                                            | Kit                 | 4   | 2 | 290,00   | 1.160,00  | 2.320,00  |
| 32 | Fechamento com malha                                                                           | M²\diária           | 100 | 2 | 53,33    | 5.333,33  | 10.666,67 |
| 33 | Mesa - Tipo bistrô                                                                             | Unidade/Diária      | 15  | 2 | 150,00   | 2.250,00  | 4.500,00  |
| 34 | Box truss Q15                                                                                  | Metro linear/Diária | 50  | 2 | 67,50    | 3.375,00  | 6.750,00  |
| 35 | Cortina em lona                                                                                | M²\diária           | 300 | 2 | 15,00    | 4.500,00  | 9.000,00  |
| 36 | Rampa                                                                                          | M²\diária           | 20  | 2 | 36,67    | 733,33    | 1.466,67  |
| 37 | Tablado (Praticável)                                                                           | M²\diária           | 50  | 2 | 62,50    | 3.125,00  | 6.250,00  |
| 38 | Toldo tipo piramidal                                                                           | M²\diária           | 500 | 2 | 55,00    | 27.500,00 | 55.000,00 |
| 39 | Água de coco                                                                                   | Garrafa de 1 litro  | 50  | 2 | 15,50    | 775,00    | 1.550,00  |
| 40 | COFFEE-BREAK TRADICIONAL                                                                       | Custo por pessoa    | 400 | 2 | 69,50    | 27.800,00 | 55.600,00 |
| 41 | SERVIÇO DE SALA:                                                                               | Custo por pessoa    | 400 | 2 | 27,50    | 11.000,00 | 22.000,00 |
| 42 | Coquetel - fora ambiente hoteleiro. Opção 01 – até 300 pessoas                                 | Custo por pessoa    | 400 | 2 | 65,00    | 26.000,00 | 52.000,00 |
| 43 | Kit lanche com embalagem – Lanche especial                                                     | Unidade             | 15  | 2 | 32,50    | 487,50    | 975,00    |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|                             |                                                                          |                |    |   |            |          |          |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|----|---|------------|----------|----------|
| 44                          | Arranjos de flores para mesas                                            | Unidade        | 20 | 2 | 110,00     | 2.200,00 | 4.400,00 |
| 45                          | Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas                   | Unidade\Diária | 10 | 2 | 160,00     | 1.600,00 | 3.200,00 |
| 46                          | Impressão de lona para painéis incluindo serviço de fixação e instalação | M²             | 25 | 2 | 91,67      | 2.291,67 | 4.583,33 |
| VALOR TOTAL MÉDIO POR ITEM: |                                                                          |                |    |   | 205.387,50 |          |          |
| VALOR TOTAL ANUAL:          |                                                                          |                |    |   | 410.775,00 |          |          |

**LOTE 3 - PEQUENO PORTE EM AMBIENTE HOTELEIRO** - Eventos de pequeno porte em ambientes hotelheiros seguem a mesma definição de intimidade e baixa necessidade de recursos. Exemplos incluem reuniões de trabalho, mesas redondas, workshops e oficinas.

| QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS                   |                                            |                |               |                     |                      |                      |                   |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------|---------------|---------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| LOTE 3 - PEQUENO PORTE - EM AMBIENTE HOTELEIRO |                                            |                |               |                     |                      |                      |                   |
|                                                | ITEM                                       | PERIODO        | QTDE POR ITEM | QTDE EVENTO POR ANO | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO POR ITEM | VALOR MÉDIO ANUAL |
| 1                                              | Apoio operacional                          | Diária de 8h.  | 4             | 3                   | R\$ 343,33           | R\$ 1.373,33         | R\$ 4.120,00      |
| 2                                              | Garçom                                     | Diária de 6h.  | 2             | 3                   | R\$ 375,00           | R\$ 750,00           | R\$ 2.250,00      |
| 3                                              | Operador de equipamentos áudio visuais     | Diária de 8h.  | 2             | 3                   | R\$ 437,50           | R\$ 875,00           | R\$ 2.625,00      |
| 4                                              | Produtor de Campo                          | Diária de 8h.  | 1             | 3                   | R\$ 933,33           | R\$ 933,33           | R\$ 2.800,00      |
| 5                                              | Recepcionista português – uniformizada     | Diária de 8h.  | 1             | 3                   | R\$ 425,00           | R\$ 425,00           | R\$ 1.275,00      |
| 6                                              | Supervisor de evento                       | Diária de 8h.  | 1             | 3                   | R\$ 933,33           | R\$ 933,33           | R\$ 2.800,00      |
| 7                                              | Técnico de equipamentos audiovisuais e som | Diária de 8h.  | 1             | 3                   | R\$ 325,00           | R\$ 325,00           | R\$ 975,00        |
| 8                                              | Cabeamento para sonorização                | Metro/Diária   | 100           | 3                   | R\$ 10,00            | R\$ 1.000,00         | R\$ 3.000,00      |
| 9                                              | Cabeamento para transmissão de dados       | Metro/Diária   | 100           | 3                   | R\$ 15,00            | R\$ 1.500,00         | R\$ 4.500,00      |
| 10                                             | Distribuidor de Vídeo                      | Unidade/Diária | 1             | 3                   | R\$ 290,00           | R\$ 290,00           | R\$ 870,00        |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|                             |                                                                                               |                         |     |   |                |               |               |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|---|----------------|---------------|---------------|
| 11                          | Distribuidor de Vídeo e Áudio                                                                 | Unidade/Diária          | 1   | 3 | R\$ 290,00     | R\$ 290,00    | R\$ 870,00    |
| 12                          | Distribuidor VGA/ Vídeo e Áudio                                                               | Unidade/Diária          | 1   | 3 | R\$ 325,00     | R\$ 325,00    | R\$ 975,00    |
| 13                          | Equipamento de sonorização até 60 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico | Unidade/Diária          | 1   | 3 | R\$ 1.200,00   | R\$ 1.200,00  | R\$ 3.600,00  |
| 14                          | Internet WiFi – 10MB                                                                          | Local/ diária           | 1   | 3 | R\$ 1.566,67   | R\$ 1.566,67  | R\$ 4.700,00  |
| 15                          | Gelágua                                                                                       | Unidade/Diária          | 2   | 3 | R\$ 195,00     | R\$ 390,00    | R\$ 1.170,00  |
| 16                          | Impressora                                                                                    | Unidade/Diária          | 1   | 3 | R\$ 325,00     | R\$ 325,00    | R\$ 975,00    |
| 17                          | Microfone Gooseneck                                                                           | Unidade/Diária          | 10  | 3 | R\$ 160,00     | R\$ 1.600,00  | R\$ 4.800,00  |
| 18                          | Microfone sem fio                                                                             | Unidade/Diária          | 5   | 3 | R\$ 156,67     | R\$ 783,33    | R\$ 2.350,00  |
| 19                          | Cronômetro digital                                                                            | Unidade/Diária          | 1   | 3 | R\$ 110,00     | R\$ 110,00    | R\$ 330,00    |
| 20                          | Notebook                                                                                      | Unidade/Diária          | 2   | 3 | R\$ 316,67     | R\$ 633,33    | R\$ 1.900,00  |
| 21                          | Ponto lógico                                                                                  | por ponto/ diária       | 2   | 3 | R\$ 233,33     | R\$ 466,67    | R\$ 1.400,00  |
| 22                          | Projetor multimídia                                                                           | Unidade/Diária          | 1   | 3 | R\$ 233,33     | R\$ 233,33    | R\$ 700,00    |
| 23                          | Material de consumo individual                                                                | kit                     | 60  | 3 | R\$ 93,33      | R\$ 5.600,00  | R\$ 16.800,00 |
| 24                          | Água 20l                                                                                      | Garraão de 20l          | 4   | 3 | R\$ 41,67      | R\$ 166,67    | R\$ 500,00    |
| 25                          | Espaço Físico até 80 pessoas                                                                  | Diária                  | 3   | 3 | R\$ 2.833,33   | R\$ 8.500,00  | R\$ 25.500,00 |
| 26                          | Água (300 ml)                                                                                 | Unidade/garrafa ou copo | 30  | 3 | R\$ 6,50       | R\$ 195,00    | R\$ 585,00    |
| 27                          | Café                                                                                          | garrafa de 1 litro      | 10  | 3 | R\$ 21,50      | R\$ 215,00    | R\$ 645,00    |
| 28                          | Coffee break - Hotel 5 estrelas                                                               | custo por pessoa        | 120 | 3 | R\$ 84,00      | R\$ 10.080,00 | R\$ 30.240,00 |
| 29                          | Coquetel - Hotel 5 estrelas                                                                   | custo por pessoa        | 60  | 3 | R\$ 193,33     | R\$ 11.600,00 | R\$ 34.800,00 |
| 30                          | Arranjos de flores para mesa                                                                  | unidade                 | 2   | 3 | R\$ 400,00     | R\$ 800,00    | R\$ 2.400,00  |
| 31                          | Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas                                        | Unidade/Diária          | 2   | 3 | R\$ 226,67     | R\$ 453,33    | R\$ 1.360,00  |
| VALOR TOTAL MÉDIO POR ITEM: |                                                                                               |                         |     |   | R\$ 53.938,33  |               |               |
| VALOR TOTAL ANUAL:          |                                                                                               |                         |     |   | R\$ 161.815,00 |               |               |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**LOTE 4 - MÉDIO PORTE EM AMBIENTE HOTELEIRO** - Eventos de médio porte em ambientes hoteleiros são ideais para atividades que reúnem um número maior de participantes, tais como palestras, seminários, congressos, fóruns e simpósios. A escolha de um ambiente hoteleiro para esses eventos proporciona vantagens significativas, incluindo espaços versáteis e bem-equipados e suporte técnico especializado. Esses eventos podem aproveitar a infraestrutura do hotel para criar uma experiência coesa e conveniente para os participantes, facilitando o networking e a participação em atividades paralelas.

| QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS                 |                                        |               |               |                     |                      |                      |                   |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| LOTE 4 - MÉDIO PORTE - EM AMBIENTE HOTELEIRO |                                        |               |               |                     |                      |                      |                   |
| ITEM                                         |                                        | PERIODO       | QTDE POR ITEM | QTDE EVENTO POR ANO | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO POR ITEM | VALOR MÉDIO ANUAL |
| 1                                            | Apoio operacional                      | Diária de 8h. | 16            | 1                   | R\$ 410,00           | R\$ 6.560,00         | R\$ 6.560,00      |
| 2                                            | Cerimonialista                         | Diária de 8h. | 1             | 1                   | R\$ 3.500,00         | R\$ 3.500,00         | R\$ 3.500,00      |
| 3                                            | Recepcionista português – uniformizada | Diária de 8h. | 1             | 1                   | R\$ 450,00           | R\$ 450,00           | R\$ 450,00        |
| 4                                            | Coordenador Geral                      | Diária de 8h. | 2             | 1                   | R\$ 1.866,67         | R\$ 3.733,33         | R\$ 3.733,33      |
| 5                                            | Garçom                                 | Diária de 6h. | 4             | 1                   | R\$ 412,50           | R\$ 1.650,00         | R\$ 1.650,00      |
| 6                                            | Intérprete de Libras                   | hora          | 12            | 1                   | R\$ 191,25           | R\$ 2.295,00         | R\$ 2.295,00      |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                                |               |    |   |              |              |              |
|----|------------------------------------------------|---------------|----|---|--------------|--------------|--------------|
| 7  | Mestre de cerimônia com experiência em eventos | Diária de 8h. | 1  | 1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 8  | Operador de equipamentos áudio visuais         | Diária de 8h. | 4  | 1 | R\$ 437,50   | R\$ 1.750,00 | R\$ 1.750,00 |
| 9  | Operador de iluminação                         | Diária de 8h. | 4  | 1 | R\$ 437,50   | R\$ 1.750,00 | R\$ 1.750,00 |
| 10 | Produtor de Campo                              | Diária de 8h. | 4  | 1 | R\$ 633,33   | R\$ 2.533,33 | R\$ 2.533,33 |
| 11 | Recepcionista português – uniformizada         | Diária de 8h. | 6  | 1 | R\$ 450,00   | R\$ 2.700,00 | R\$ 2.700,00 |
| 12 | Supervisor de evento                           | Diária de 8h. | 2  | 1 | R\$ 1.166,67 | R\$ 2.333,33 | R\$ 2.333,33 |
| 13 | Técnico de equipamentos audiovisuais e som     | Diária de 8h. | 2  | 1 | R\$ 475,00   | R\$ 950,00   | R\$ 950,00   |
| 14 | Técnico de iluminação                          | Diária de 8h. | 4  | 1 | R\$ 475,00   | R\$ 1.900,00 | R\$ 1.900,00 |
| 15 | Serviço de Edição                              | por hora      | 16 | 1 | R\$ 101,67   | R\$ 1.626,67 | R\$ 1.626,67 |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                                                                                         |                |     |   |              |              |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|---|--------------|--------------|--------------|
| 16 | Serviço de filmagem em DV até 5 horas                                                                   | Diária de 5h.  | 1   | 1 | R\$ 2.766,67 | R\$ 2.766,67 | R\$ 2.766,67 |
| 17 | Serviço de fotografia profissional digital com equipamento - saída de 8 horas (até 100 fotos entregues) | Diária de 8h.  | 1   | 1 | R\$ 1.416,67 | R\$ 1.416,67 | R\$ 1.416,67 |
| 18 | Cabeamento para sonorização                                                                             | Metro/Diária   | 200 | 1 | R\$ 10,00    | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 19 | CABEAMENTO DE Gerador                                                                                   | Metro/Diária   | 200 | 1 | R\$ 32,50    | R\$ 6.500,00 | R\$ 6.500,00 |
| 20 | GERADOR                                                                                                 | Diária de 8h.  | 1   | 1 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| 21 | Cabeamento para transmissão de dados                                                                    | Metro/Diária   | 200 | 1 | R\$ 10,00    | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 22 | Distribuidor de Vídeo                                                                                   | Unidade/Diária | 1   | 1 | R\$ 316,67   | R\$ 316,67   | R\$ 316,67   |
| 23 | Distribuidor de Vídeo e Áudio                                                                           | Unidade/Diária | 1   | 1 | R\$ 316,67   | R\$ 316,67   | R\$ 316,67   |
| 24 | Distribuidor VGA/ Vídeo e Áudio                                                                         | Unidade/Diária | 1   | 1 | R\$ 316,67   | R\$ 316,67   | R\$ 316,67   |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                                                                                |                |    |   |               |               |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|---|---------------|---------------|---------------|
| 25 | Equipamento de sonorização até 300 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico | Unidade/Diária | 5  | 1 | R\$ 3.816,67  | R\$ 19.083,33 | R\$ 19.083,33 |
| 26 | Equipamento de Tradução Simultânea para até 02 idiomas                                         | Unidade/Diária | 1  | 1 | R\$ 10.166,67 | R\$ 10.166,67 | R\$ 10.166,67 |
| 27 | Internet WiFi – 10MB                                                                           | Local/Diária   | 1  | 1 | R\$ 1.400,00  | R\$ 1.400,00  | R\$ 1.400,00  |
| 28 | Gelágua                                                                                        | Unidade/Diária | 5  | 1 | R\$ 240,00    | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  |
| 29 | Iluminação – Ambiente e Cênica                                                                 | Unidade/Diária | 2  | 1 | R\$ 1.366,67  | R\$ 2.733,33  | R\$ 2.733,33  |
| 30 | Impressora                                                                                     | Unidade/Diária | 1  | 1 | R\$ 325,00    | R\$ 325,00    | R\$ 325,00    |
| 31 | Microfone Gooseneck                                                                            | Unidade/Diária | 15 | 1 | R\$ 160,00    | R\$ 2.400,00  | R\$ 2.400,00  |
| 32 | Microfone sem fio                                                                              | Unidade/Diária | 8  | 1 | R\$ 140,00    | R\$ 1.120,00  | R\$ 1.120,00  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                |                  |     |   |            |               |               |
|----|--------------------------------|------------------|-----|---|------------|---------------|---------------|
| 33 | Monitor TV - 50"               | Unidade/Diária   | 2   | 1 | R\$ 625,00 | R\$ 1.250,00  | R\$ 1.250,00  |
| 34 | Cronômetro digital             | Unidade/Diária   | 1   | 1 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00    | R\$ 100,00    |
| 35 | Notebook                       | Unidade/Diária   | 2   | 1 | R\$ 325,00 | R\$ 650,00    | R\$ 650,00    |
| 36 | Painel de Led                  | Metro/Diária     | 8   | 1 | R\$ 960,00 | R\$ 7.680,00  | R\$ 7.680,00  |
| 37 | Ponteira laser                 | Unidade/Diária   | 3   | 1 | R\$ 57,50  | R\$ 172,50    | R\$ 172,50    |
| 38 | Ponto lógico                   | Por ponto/diária | 2   | 1 | R\$ 230,00 | R\$ 460,00    | R\$ 460,00    |
| 39 | Projektor multimídia           | Unidade/Diária   | 3   | 1 | R\$ 250,00 | R\$ 750,00    | R\$ 750,00    |
| 40 | Rádio de comunicação           | Unidade/Diária   | 5   | 1 | R\$ 118,33 | R\$ 591,67    | R\$ 591,67    |
| 41 | Material de consumo individual | Kit              | 300 | 1 | R\$ 93,33  | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| 42 | Lounge                         | M²/diária        | 150 | 1 | R\$ 140,00 | R\$ 21.000,00 | R\$ 21.000,00 |
| 43 | Mesa - Tipo bistrô             | Unidade/Diária   | 15  | 1 | R\$ 271,25 | R\$ 4.068,75  | R\$ 4.068,75  |
| 44 | Porta banner                   | Unidade/Diária   | 2   | 1 | R\$ 57,50  | R\$ 115,00    | R\$ 115,00    |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                            |                     |     |   |              |               |               |
|----|--------------------------------------------|---------------------|-----|---|--------------|---------------|---------------|
| 45 | Púlpito                                    | Unidade/Diária      | 1   | 1 | R\$ 110,00   | R\$ 110,00    | R\$ 110,00    |
| 46 | Box truss Q15                              | Metro linear\Diária | 50  | 1 | R\$ 60,00    | R\$ 3.000,00  | R\$ 3.000,00  |
| 47 | Box truss Q30                              | Metro linear\Diária | 50  | 1 | R\$ 75,00    | R\$ 3.750,00  | R\$ 3.750,00  |
| 48 | Rampa                                      | M²\diária           | 20  | 1 | R\$ 38,33    | R\$ 766,67    | R\$ 766,67    |
| 49 | Tablado (Praticável)                       | M²\diária           | 50  | 1 | R\$ 67,50    | R\$ 3.375,00  | R\$ 3.375,00  |
| 50 | Toldo tipo piramidal                       | M²\diária           | 200 | 1 | R\$ 78,33    | R\$ 15.666,67 | R\$ 15.666,67 |
| 51 | Fechamento com malha                       | M²\diária           | 500 | 1 | R\$ 23,33    | R\$ 11.666,67 | R\$ 11.666,67 |
| 52 | UTI móvel                                  | Diária de 8h.       | 1   | 1 | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00  | R\$ 4.500,00  |
| 53 | Água 20l                                   | Garrafão de 20l     | 10  | 1 | R\$ 41,67    | R\$ 416,67    | R\$ 416,67    |
| 54 | Kit lanche com embalagem – Lanche especial | Unidade             | 15  | 1 | R\$ 49,75    | R\$ 746,25    | R\$ 746,25    |
| 55 | Kit Camarim Completo                       | Unidade/Kit         | 1   | 1 | R\$ 93,33    | R\$ 93,33     | R\$ 93,33     |
| 56 | Espaço Físico até 60 pessoas               | Diária              | 6   | 1 | R\$ 2.300,00 | R\$ 13.800,00 | R\$ 13.800,00 |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|                             |                                                                          |                          |     |   |                |               |               |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|---|----------------|---------------|---------------|
| 57                          | Espaço Físico até 300 pessoas                                            | Diária                   | 2   | 1 | R\$ 4.600,00   | R\$ 9.200,00  | R\$ 9.200,00  |
| 58                          | Água (300 ml)                                                            | Unidade/garraf a ou copo | 80  | 1 | R\$ 6,50       | R\$ 520,00    | R\$ 520,00    |
| 59                          | Café                                                                     | Garrafa de 1 litro       | 30  | 1 | R\$ 20,00      | R\$ 600,00    | R\$ 600,00    |
| 60                          | Coffee break - Hotel 5 estrelas                                          | Custo por pessoa         | 600 | 1 | R\$ 79,00      | R\$ 47.400,00 | R\$ 47.400,00 |
| 61                          | Coquetel - Hotel 5 estrelas                                              | Custo por pessoa         | 300 | 1 | R\$ 143,33     | R\$ 43.000,00 | R\$ 43.000,00 |
| 62                          | Arranjos de flores para mesas                                            | Unidade                  | 20  | 1 | R\$ 140,00     | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.800,00  |
| 63                          | Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas                   | Unidade/Diária           | 20  | 1 | R\$ 183,33     | R\$ 3.666,67  | R\$ 3.666,67  |
| 64                          | Impressão de lona para painéis incluindo serviço de fixação e instalação | M²                       | 50  | 1 | R\$ 55,00      | R\$ 2.750,00  | R\$ 2.750,00  |
| VALOR TOTAL MÉDIO POR ITEM: |                                                                          |                          |     |   | R\$ 328.459,17 |               |               |
| VALOR TOTAL ANUAL:          |                                                                          |                          |     |   | R\$ 328.459,17 |               |               |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ANEXO III - MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|--------|

| LOTE 1 - PEQUENO PORTE FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO |                                                                                                              |                   |                         |                                     |                          |                               |                           |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------|
|                                                   | ITEM                                                                                                         | PERIODO           | QTDE POR<br>ITEM<br>(B) | QTDE<br>EVENTO<br>POR<br>ANO<br>(C) | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(A) | VALOR<br>POR<br>ITEM<br>(A*B) | VALOR<br>ANUAL<br>(A*B*C) |
| 1                                                 | DJ                                                                                                           | Diária de 4h.     | 1                       | 3                                   |                          |                               |                           |
| 2                                                 | Garçom                                                                                                       | Diária de 6h.     | 10                      | 3                                   |                          |                               |                           |
| 3                                                 | Operador de<br>equipamentos áudio<br>visuais                                                                 | Diária de 8h.     | 2                       | 3                                   |                          |                               |                           |
| 4                                                 | Operador de<br>iluminação                                                                                    | Diária de 8h.     | 1                       | 3                                   |                          |                               |                           |
| 5                                                 | UTI móvel                                                                                                    | Diária de 8h      | 1                       | 3                                   |                          |                               |                           |
| 6                                                 | Técnico de<br>equipamentos<br>audiovisuais e som                                                             | Diária de 8h      | 1                       | 3                                   |                          |                               |                           |
| 7                                                 | Técnico de<br>iluminação                                                                                     | Diária de 8h      | 1                       | 3                                   |                          |                               |                           |
| 8                                                 | Cabeamento para<br>sonorização                                                                               | Metro/Diária      | 100                     | 3                                   |                          |                               |                           |
| 9                                                 | Equipamento de<br>sonorização até<br>100participantes.<br>Local aberto e sem<br>rider técnico<br>específico. | Unidade/Diária    | 1                       | 3                                   |                          |                               |                           |
| 10                                                | Equipamento de<br>sonorização sistema<br>de retorno 4 caixas                                                 | Unidade/Diária    | 1                       | 3                                   |                          |                               |                           |
| 11                                                | Gerador 180 KVA ( 1<br>funcionando +1<br>standby)                                                            | Unidade/Diária 8h | 1                       | 3                                   |                          |                               |                           |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|                             |                                                                |                     |     |   |  |  |  |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|-----|---|--|--|--|
| 12                          | Iluminação - Ambiente e Cênica                                 | Unidade/Diária      | 1   | 3 |  |  |  |
| 13                          | Equipamento de Tradução Simultânea para até 02 idiomas         | Unidade/Diária      | 1   | 3 |  |  |  |
| 14                          | Internet WiFi – 10MB                                           | Local/até 2 diárias | 1   | 3 |  |  |  |
| 15                          | Microfone sem fio                                              | Unidade/Diária      | 2   | 3 |  |  |  |
| 16                          | Projetor multimídia                                            | Unidade/Diária      | 1   | 3 |  |  |  |
| 17                          | Tela com estrutura de Box truss                                | Unidade/Diária      | 1   | 3 |  |  |  |
| 18                          | Ventilador turbo com vaporizador                               | Unidade/Diária      | 6   | 3 |  |  |  |
| 19                          | Lounge                                                         | M²\diária           | 100 | 3 |  |  |  |
| 20                          | Mesa - Tipo bistrô                                             | Unidade\Diária      | 10  | 3 |  |  |  |
| 21                          | Cortina em lona                                                | M²\diária           | 100 | 3 |  |  |  |
| 22                          | Tablado (Praticável)                                           | M²\diária           | 50  | 3 |  |  |  |
| 23                          | Toldo tipo piramidal                                           | M²\diária           | 100 | 3 |  |  |  |
| 24                          | Extintor de Incêndio                                           | Unidade/Diária      | 10  | 3 |  |  |  |
| 25                          | Água de coco                                                   | Garrafa de 1 litro  | 20  | 3 |  |  |  |
| 26                          | COFFEE-BREAK TRADICIONAL                                       | Custo por pessoa    | 200 | 3 |  |  |  |
| 27                          | SERVIÇO DE SALA                                                | Custo por pessoa    | 200 | 3 |  |  |  |
| 28                          | Coquetel - fora ambiente hoteleiro. Opção 01 – até 100 pessoas | Custo por pessoa    | 100 | 3 |  |  |  |
| 29                          | Kit lanche com embalagem – Lanche especial                     | Unidade             | 15  | 3 |  |  |  |
| 30                          | Arranjos de flores para mesas                                  | Unidade             | 2   | 3 |  |  |  |
| 31                          | Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas         | Unidade\Diária      | 2   | 3 |  |  |  |
| VALOR TOTAL MÉDIO POR ITEM: |                                                                |                     |     |   |  |  |  |
| VALOR TOTAL ANUAL:          |                                                                |                     |     |   |  |  |  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

| LOTE 2 - MÉDIO PORTE FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO |                                                                                                         |                  |                            |                                      |                          |                               |                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|--------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------|
|                                                 | ITEM                                                                                                    | PERIODO          | QTDE<br>POR<br>ITEM<br>(B) | QTDE<br>EVENT<br>O POR<br>ANO<br>(C) | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(A) | VALOR<br>POR<br>ITEM<br>(A*B) | VALOR<br>ANUAL<br>(A*B*C) |
| 1                                               | Agente de limpeza e conservação.                                                                        | Diária de 8h.    | 15                         | 2                                    |                          |                               |                           |
| 2                                               | Apoio operacional                                                                                       | Diária de 8h.    | 16                         | 2                                    |                          |                               |                           |
| 3                                               | Coordenador Geral                                                                                       | Diária de 8h.    | 2                          | 2                                    |                          |                               |                           |
| 4                                               | DJ                                                                                                      | Diária de 4h.    | 2                          | 2                                    |                          |                               |                           |
| 5                                               | Garçom                                                                                                  | Diária de 6h.    | 20                         | 2                                    |                          |                               |                           |
| 6                                               | Intérprete de Libras                                                                                    | Hora             | 6                          | 2                                    |                          |                               |                           |
| 7                                               | Mestre de cerimônia com experiência em eventos.                                                         | Diária de 8h     | 1                          | 2                                    |                          |                               |                           |
| 8                                               | Operador de equipamentos áudio visuais                                                                  | Diária de 8h     | 4                          | 2                                    |                          |                               |                           |
| 9                                               | Operador de iluminação                                                                                  | Diária de 8h     | 4                          | 2                                    |                          |                               |                           |
| 10                                              | Produtor de Campo                                                                                       | Diária de 8h     | 4                          | 2                                    |                          |                               |                           |
| 11                                              | Recepcionista português-uniformizada                                                                    | Diária de 8h     | 2                          | 2                                    |                          |                               |                           |
| 12                                              | Supervisor de evento                                                                                    | Diária de 8h     | 2                          | 2                                    |                          |                               |                           |
| 13                                              | Técnico de equipamentos audiovisuais e som                                                              | Diária de 8h     | 2                          | 2                                    |                          |                               |                           |
| 14                                              | Técnico de iluminação                                                                                   | Diária de 8h     | 4                          | 2                                    |                          |                               |                           |
| 15                                              | Serviço de Edição                                                                                       | Por hora         | 16                         | 2                                    |                          |                               |                           |
| 16                                              | Serviço de filmagem em DV até 5 horas                                                                   | Diária de 5h     | 1                          | 2                                    |                          |                               |                           |
| 17                                              | Serviço de fotografia profissional digital com equipamento - saída de 8 horas (até 100 fotos entregues) | Diária de 8h     | 1                          | 2                                    |                          |                               |                           |
| 18                                              | Cabeamento para gerador 180 kva ( 1 funcionando +1 stand by)                                            | 25 metros/Diária | 2                          | 2                                    |                          |                               |                           |
| 19                                              | Cabeamento para sonorização                                                                             | Metro/Diária     | 200                        | 2                                    |                          |                               |                           |
| 20                                              | Equipamento de sonorização até 300 participantes. Local aberto e sem rider técnico específico.          | Unidade/Diária   | 2                          | 2                                    |                          |                               |                           |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                                                |                     |     |   |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------|---------------------|-----|---|--|--|--|
| 21 | Equipamento de sonorização sistema de retorno 4 caixas         | Unidade/Diária      | 2   | 2 |  |  |  |
| 22 | Gerador 180 KVA ( 1 funcionando +1 standby)                    | Unidade/Diária 8H   | 2   | 2 |  |  |  |
| 23 | Iluminação - Ambiente e Cênica                                 | Unidade\Diária      | 2   | 2 |  |  |  |
| 24 | Internet WiFi – 10MB                                           | Local/até 2 diárias | 1   | 2 |  |  |  |
| 25 | Microfone sem fio                                              | Unidade/Diária      | 5   | 2 |  |  |  |
| 26 | Projeto multimídia                                             | Unidade/Diária      | 3   | 2 |  |  |  |
| 27 | Rádio de comunicação                                           | Unidade/Diária      | 10  | 2 |  |  |  |
| 28 | Tela com estrutura de Box truss                                | Unidade/Diária      | 2   | 2 |  |  |  |
| 29 | Ventilador turbo com vaporizador                               | Unidade/Diária      | 10  | 2 |  |  |  |
| 30 | Material de limpeza geral e pesada                             | Kit                 | 4   | 2 |  |  |  |
| 31 | Material de limpeza higiene pessoal                            | Kit                 | 4   | 2 |  |  |  |
| 32 | Fechamento com malha                                           | M²\diária           | 100 | 2 |  |  |  |
| 33 | Mesa - Tipo bistrô                                             | Unidade\Diária      | 15  | 2 |  |  |  |
| 34 | Box truss Q15                                                  | Metro linear\Diária | 50  | 2 |  |  |  |
| 35 | Cortina em lona                                                | M²\diária           | 300 | 2 |  |  |  |
| 36 | Rampa                                                          | M²\diária           | 20  | 2 |  |  |  |
| 37 | Tablado (Praticável)                                           | M²\diária           | 50  | 2 |  |  |  |
| 38 | Toldo tipo piramidal                                           | M²\diária           | 500 | 2 |  |  |  |
| 39 | Água de coco                                                   | Garrafa de 1 litro  | 50  | 2 |  |  |  |
| 40 | COFFEE-BREAK TRADICIONAL                                       | Custo por pessoa    | 400 | 2 |  |  |  |
| 41 | SERVIÇO DE SALA:                                               | Custo por pessoa    | 400 | 2 |  |  |  |
| 42 | Coquetel - fora ambiente hoteleiro. Opção 01 – até 300 pessoas | Custo por pessoa    | 400 | 2 |  |  |  |
| 43 | Kit lanche com embalagem – Lanche especial                     | Unidade             | 15  | 2 |  |  |  |
| 44 | Arranjos de flores para mesas                                  | Unidade             | 20  | 2 |  |  |  |
| 45 | Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas         | Unidade\Diária      | 10  | 2 |  |  |  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|                             |                                                                          |    |    |   |  |  |  |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----|----|---|--|--|--|
| 46                          | Impressão de lona para painéis incluindo serviço de fixação e instalação | M² | 25 | 2 |  |  |  |
| VALOR TOTAL MÉDIO POR ITEM: |                                                                          |    |    |   |  |  |  |
| VALOR TOTAL ANUAL:          |                                                                          |    |    |   |  |  |  |

| LOTE 3 - PEQUENO PORTE - EM AMBIENTE HOTELEIRO |                                            |                |                   |                         |                    |                      |                     |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------|-------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|---------------------|
|                                                | ITEM                                       | PERIODO        | QTDE POR ITEM (B) | QTDE EVENTO POR ANO (C) | VALOR UNITÁRIO (A) | VALOR POR ITEM (A*B) | VALOR ANUAL (A*B*C) |
| 1                                              | Apoio operacional                          | Diária de 8h.  | 4                 | 3                       |                    |                      |                     |
| 2                                              | Garçom                                     | Diária de 6h.  | 2                 | 3                       |                    |                      |                     |
| 3                                              | Operador de equipamentos áudio visuais     | Diária de 8h.  | 2                 | 3                       |                    |                      |                     |
| 4                                              | Produtor de Campo                          | Diária de 8h.  | 1                 | 3                       |                    |                      |                     |
| 5                                              | Recepcionista português – uniformizada     | Diária de 8h.  | 1                 | 3                       |                    |                      |                     |
| 6                                              | Supervisor de evento                       | Diária de 8h.  | 1                 | 3                       |                    |                      |                     |
| 7                                              | Técnico de equipamentos audiovisuais e som | Diária de 8h.  | 1                 | 3                       |                    |                      |                     |
| 8                                              | Cabeamento para sonorização                | Metro/Diária   | 100               | 3                       |                    |                      |                     |
| 9                                              | Cabeamento para transmissão de dados       | Metro/Diária   | 100               | 3                       |                    |                      |                     |
| 10                                             | Distribuidor de Vídeo                      | Unidade/Diária | 1                 | 3                       |                    |                      |                     |
| 11                                             | Distribuidor de Vídeo e Áudio              | Unidade/Diária | 1                 | 3                       |                    |                      |                     |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|        |                                                                                                              |                            |     |   |  |  |  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|---|--|--|--|
| 1<br>2 | Distribuidor VGA/<br>Vídeo e Áudio                                                                           | Unidade/Diária             | 1   | 3 |  |  |  |
| 1<br>3 | Equipamento de<br>sonorização até<br>60 participantes.<br>Local fechado e<br>sem rider técnico<br>específico | Unidade/Diária             | 1   | 3 |  |  |  |
| 1<br>4 | Internet WiFi –<br>10MB                                                                                      | Local/ diária              | 1   | 3 |  |  |  |
| 1<br>5 | Gelágua                                                                                                      | Unidade/Diária             | 2   | 3 |  |  |  |
| 1<br>6 | Impressora                                                                                                   | Unidade/Diária             | 1   | 3 |  |  |  |
| 1<br>7 | Microfone<br>Gooseneck                                                                                       | Unidade/Diária             | 10  | 3 |  |  |  |
| 1<br>8 | Microfone sem fio                                                                                            | Unidade/Diária             | 5   | 3 |  |  |  |
| 1<br>9 | Cronômetro<br>digital                                                                                        | Unidade/Diária             | 1   | 3 |  |  |  |
| 2<br>0 | Notebook                                                                                                     | Unidade/Diária             | 2   | 3 |  |  |  |
| 2<br>1 | Ponto lógico                                                                                                 | por ponto/<br>diária       | 2   | 3 |  |  |  |
| 2<br>2 | Projektor<br>multimídia                                                                                      | Unidade/Diária             | 1   | 3 |  |  |  |
| 2<br>3 | Material de<br>consumo<br>individual                                                                         | kit                        | 60  | 3 |  |  |  |
| 2<br>4 | Água 20l                                                                                                     | Garrafão de<br>20l         | 4   | 3 |  |  |  |
| 2<br>5 | Espaço Físico até<br>80 pessoas                                                                              | Diária                     | 3   | 3 |  |  |  |
| 2<br>6 | Água (300 ml)                                                                                                | Unidade/garrafa<br>ou copo | 30  | 3 |  |  |  |
| 2<br>7 | Café                                                                                                         | garrafa de 1<br>litro      | 10  | 3 |  |  |  |
| 2<br>8 | Coffee break -<br>Hotel 5 estrelas                                                                           | custo por<br>pessoa        | 120 | 3 |  |  |  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|                             |                                                        |                  |    |   |  |  |  |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|----|---|--|--|--|
| 29                          | Coquetel - Hotel 5 estrelas                            | custo por pessoa | 60 | 3 |  |  |  |
| 30                          | Arranjos de flores para mesa                           | unidade          | 2  | 3 |  |  |  |
| 31                          | Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas | Unidade/Diária   | 2  | 3 |  |  |  |
| VALOR TOTAL MÉDIO POR ITEM: |                                                        |                  |    |   |  |  |  |
| VALOR TOTAL ANUAL:          |                                                        |                  |    |   |  |  |  |

| LOTE 4 - MÉDIO PORTE - EM AMBIENTE HOTELEIRO |                                        |               |                   |                         |                    |                      |                     |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|---------------|-------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|---------------------|
| ITEM                                         |                                        | PERIODO       | QTDE POR ITEM (B) | QTDE EVENTO POR ANO (C) | VALOR UNITÁRIO (A) | VALOR POR ITEM (A*B) | VALOR ANUAL (A*B*C) |
| 1                                            | Apoio operacional                      | Diária de 8h. | 16                | 1                       |                    |                      |                     |
| 2                                            | Cerimonialista                         | Diária de 8h. | 1                 | 1                       |                    |                      |                     |
| 3                                            | Recepcionista português – uniformizada | Diária de 8h. | 1                 | 1                       |                    |                      |                     |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                                |               |    |   |  |  |  |
|----|------------------------------------------------|---------------|----|---|--|--|--|
| 4  | Coordenador Geral                              | Diária de 8h. | 2  | 1 |  |  |  |
| 5  | Garçom                                         | Diária de 6h. | 4  | 1 |  |  |  |
| 6  | Intérprete de Libras                           | hora          | 12 | 1 |  |  |  |
| 7  | Mestre de cerimônia com experiência em eventos | Diária de 8h. | 1  | 1 |  |  |  |
| 8  | Operador de equipamentos áudio visuais         | Diária de 8h. | 4  | 1 |  |  |  |
| 9  | Operador de iluminação                         | Diária de 8h. | 4  | 1 |  |  |  |
| 10 | Produtor de Campo                              | Diária de 8h. | 4  | 1 |  |  |  |
| 11 | Recepcionista português – uniformizada         | Diária de 8h. | 6  | 1 |  |  |  |
| 12 | Supervisor de evento                           | Diária de 8h. | 2  | 1 |  |  |  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|        |                                                                                                         |               |     |   |  |  |  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|---|--|--|--|
| 1<br>3 | Técnico de equipamentos audiovisuais e som                                                              | Diária de 8h. | 2   | 1 |  |  |  |
| 1<br>4 | Técnico de iluminação                                                                                   | Diária de 8h. | 4   | 1 |  |  |  |
| 1<br>5 | Serviço de Edição                                                                                       | por hora      | 16  | 1 |  |  |  |
| 1<br>6 | Serviço de filmagem em DV até 5 horas                                                                   | Diária de 5h. | 1   | 1 |  |  |  |
| 1<br>7 | Serviço de fotografia profissional digital com equipamento - saída de 8 horas (até 100 fotos entregues) | Diária de 8h. | 1   | 1 |  |  |  |
| 1<br>8 | Cabeamento para sonorização                                                                             | Metro/Diária  | 200 | 1 |  |  |  |
| 1<br>9 | CABEAMENTO DE Gerador                                                                                   | Metro/Diária  | 200 | 1 |  |  |  |
| 2<br>0 | GERADOR                                                                                                 | Diária de 8h. | 1   | 1 |  |  |  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|        |                                                                                                |                |     |   |  |  |  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|---|--|--|--|
| 2<br>1 | Cabeamento para transmissão de dados                                                           | Metro/Diária   | 200 | 1 |  |  |  |
| 2<br>2 | Distribuidor de Vídeo                                                                          | Unidade/Diária | 1   | 1 |  |  |  |
| 2<br>3 | Distribuidor de Vídeo e Áudio                                                                  | Unidade/Diária | 1   | 1 |  |  |  |
| 2<br>4 | Distribuidor VGA/ Vídeo e Áudio                                                                | Unidade/Diária | 1   | 1 |  |  |  |
| 2<br>5 | Equipamento de sonorização até 300 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico | Unidade/Diária | 5   | 1 |  |  |  |
| 2<br>6 | Equipamento de Tradução Simultânea para até 02 idiomas                                         | Unidade/Diária | 1   | 1 |  |  |  |
| 2<br>7 | Internet WiFi – 10MB                                                                           | Local/Diária   | 1   | 1 |  |  |  |
| 2<br>8 | Gelágua                                                                                        | Unidade/Diária | 5   | 1 |  |  |  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|    |                                |                |    |   |  |  |  |
|----|--------------------------------|----------------|----|---|--|--|--|
| 29 | Iluminação – Ambiente e Cênica | Unidade/Diária | 2  | 1 |  |  |  |
| 30 | Impressora                     | Unidade/Diária | 1  | 1 |  |  |  |
| 31 | Microfone Gooseneck            | Unidade/Diária | 15 | 1 |  |  |  |
| 32 | Microfone sem fio              | Unidade/Diária | 8  | 1 |  |  |  |
| 33 | Monitor TV - 50"               | Unidade/Diária | 2  | 1 |  |  |  |
| 34 | Cronômetro digital             | Unidade/Diária | 1  | 1 |  |  |  |
| 35 | Notebook                       | Unidade/Diária | 2  | 1 |  |  |  |
| 36 | Painel de Led                  | Metro/Diária   | 8  | 1 |  |  |  |
| 37 | Ponteira laser                 | Unidade/Diária | 3  | 1 |  |  |  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|        |                                |                     |     |   |  |  |  |
|--------|--------------------------------|---------------------|-----|---|--|--|--|
| 3<br>8 | Ponto lógico                   | Por<br>ponto/diária | 2   | 1 |  |  |  |
| 3<br>9 | Projeto multimídia             | Unidade/Diária      | 3   | 1 |  |  |  |
| 4<br>0 | Rádio de comunicação           | Unidade/Diária      | 5   | 1 |  |  |  |
| 4<br>1 | Material de consumo individual | Kit                 | 300 | 1 |  |  |  |
| 4<br>2 | Lounge                         | M²\diária           | 150 | 1 |  |  |  |
| 4<br>3 | Mesa - Tipo bistrô             | Unidade/Diária      | 15  | 1 |  |  |  |
| 4<br>4 | Porta banner                   | Unidade/Diária      | 2   | 1 |  |  |  |
| 4<br>5 | Púlpito                        | Unidade/Diária      | 1   | 1 |  |  |  |
| 4<br>6 | Box truss Q15                  | Metro linear\Diária | 50  | 1 |  |  |  |
| 4<br>7 | Box truss Q30                  | Metro linear\Diária | 50  | 1 |  |  |  |
| 4<br>8 | Rampa                          | M²\diária           | 20  | 1 |  |  |  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|        |                                                     |                              |     |   |  |  |  |
|--------|-----------------------------------------------------|------------------------------|-----|---|--|--|--|
| 4<br>9 | Tablado<br>(Praticável)                             | M²\diária                    | 50  | 1 |  |  |  |
| 5<br>0 | Toldo tipo<br>piramidal                             | M²\diária                    | 200 | 1 |  |  |  |
| 5<br>1 | Fechamento<br>com malha                             | M²\diária                    | 500 | 1 |  |  |  |
| 5<br>2 | UTI móvel                                           | Diária de 8h.                | 1   | 1 |  |  |  |
| 5<br>3 | Água 20l                                            | Garrafão de<br>20l           | 10  | 1 |  |  |  |
| 5<br>4 | Kit lanche com<br>embalagem –<br>Lanche<br>especial | Unidade                      | 15  | 1 |  |  |  |
| 5<br>5 | Kit Camarim<br>Completo                             | Unidade/Kit                  | 1   | 1 |  |  |  |
| 5<br>6 | Espaço Físico<br>até 60 pessoas                     | Diária                       | 6   | 1 |  |  |  |
| 5<br>7 | Espaço Físico<br>até 300<br>pessoas                 | Diária                       | 2   | 1 |  |  |  |
| 5<br>8 | Água (300 ml)                                       | Unidade/garr<br>af a ou copo | 80  | 1 |  |  |  |
| 5<br>9 | Café                                                | Garrafa de 1<br>litro        | 30  | 1 |  |  |  |



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

|                             |                                                                          |                  |     |   |  |  |  |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|---|--|--|--|
| 60                          | Coffee break - Hotel 5 estrelas                                          | Custo por pessoa | 600 | 1 |  |  |  |
| 61                          | Coquetel - Hotel 5 estrelas                                              | Custo por pessoa | 300 | 1 |  |  |  |
| 62                          | Arranjos de flores para mesas                                            | Unidade          | 20  | 1 |  |  |  |
| 63                          | Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas                   | Unidade/Diária   | 20  | 1 |  |  |  |
| 64                          | Impressão de lona para painéis incluindo serviço de fixação e instalação | M <sup>2</sup>   | 50  | 1 |  |  |  |
| VALOR TOTAL MÉDIO POR ITEM: |                                                                          |                  |     |   |  |  |  |
| VALOR TOTAL ANUAL:          |                                                                          |                  |     |   |  |  |  |

**[Identificação completa do representante do licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA**

|                                            |        |
|--------------------------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação/contratação direta | Número |
|--------------------------------------------|--------|

**( ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**( ) DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO**

Atesto que o preposto da \_\_\_\_\_ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, interessado em participar da licitação, na modalidade \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, vistoriou \_\_\_\_\_ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

**( ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto da licitação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

**COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

|                                            |        |
|--------------------------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação/contratação direta | Número |
|--------------------------------------------|--------|

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

| Especificação | Quantitativo | Prazo de execução |
|---------------|--------------|-------------------|
|               |              |                   |
|               |              |                   |
|               |              |                   |
|               |              |                   |

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA